



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022
MENOR PREÇO GLOBAL

PREÂMBULO

O Município de Saquarema do Estado do Rio de Janeiro, através do Senhor Secretário Rafael da Costa Castro, torna público aos interessados que fará realizar a presente licitação na modalidade de “**PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO Tipo Menor Preço Global**” conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, através do Processo Administrativo nº **8.663/2022**, que será realizado no dia 15/06/2022 às 16:00 horas.

A sessão pública para realização do presente **PREGÃO PRESENCIAL** será conduzida pelo PREGOEIRO Sr. Samuel Aranda Neto, auxiliado pelos membros da equipe de apoio, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Guilherme Vinicius e Castro da Silveira, Flávio Fernandes José da Silva, Ricardo Sodré Aguiar, Wanessa Moreth Florêncio de Souza, Christian Alves Ferreira, Caroline Santos Ramos Marinho e Sérgio Magno Bravo Monteiro, conforme designação contida na Portaria nº 859 de 17 de agosto de 2021, que constituem a Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

O PREGÃO será disciplinado por este EDITAL e seus elementos integrantes, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. de 18/07/2002, pelos Decretos Municipais n.º 1.150, de 13/12/2011 e Nº 1.383 de 2014 e no que couber pela Lei Federal 8.666/93 e pelas normas editadas na Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente **PREGÃO PRESENCIAL** tem como critério de julgamento, **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme justificativa (**Anexo I**) do Termo de Referência, que tem como objeto o **Registro de Preços para contratação de empresa para realização de serviços de instalação, decoração e iluminação cênica com a temática “FESTA JUNINA”, além de serviços especializados com fornecimento de materiais**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- 1.2 O objeto da presente contratação é caracterizado como serviço comum de engenharia, pois os padrões de desempenho e qualidade do objeto licitado podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usais de mercado.



2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, solvência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3. Não serão admitidas à Licitação as empresas suspensas pela administração do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento. As declaradas inidôneas pela administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, bem como as que estiverem em regime de concordata ou falência.

2.4. Não será permitida a participação de Licitante que possua em seus quadros servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Saquarema, ou qualquer vínculo com os mesmos, observando o disposto no artigo 9º, inciso III e parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.

2.5. Para declarações assinadas digitalmente, as assinaturas digitais deverão conter chancela para verificação de autenticidade via sítio eletrônico ou serem apresentadas junto à mídia digital (preferencialmente em CD) com arquivo PDF de verificação de assinatura, sob pena de invalidação do documento caso não seja possível verificar a autenticidade da assinatura.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao Pregoeiro munido de documento que o credencie.

3.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, para análise pela Equipe de Apoio.

3.3. O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:

a. Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertencente;

b. Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível



em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>; No caso de sociedade civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

c. Procuração pública ou particular com firma reconhecida ou Credenciamento conforme o **Anexo II**, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante dos documentos previsto no item “b”;

d. O licitante deverá apresentar a declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002 (**conforme Anexo III**), porém será indispensável a apresentação da referida Declaração, sob pena de inaptidão para participar do certame;

e. O licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP deverá apresentar:

e.1 Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO XII**);

e.2 Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA).

e.3. O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no item “e.2” deste item, poderá, a critério do Pregoeiro, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea “e” deste item.

3.4. Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal para verificação dos impedimentos.

3.5. A ausência dos documentos arrolados nas alíneas “a” e “c” do item 3.3 não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. A ausência dos documentos arrolados na alínea “b” e “d” do item 3.3 decairá o direito de participar das fases seguintes do certame e, a ausência do documento arrolado na alínea “e” do item 3.3 decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 123/06.



4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

4.1. Os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope “A” – PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ

PROCESSO Nº 8.663/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022 – DATA: 15/06/2022 ÀS 16:00 horas.

NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

Envelope “B” – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ

PROCESSO Nº 8.663/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022 – DATA: 15/06/2022 ÀS 16:00 horas.

NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

4. 2 DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.2.1 A proposta de preço poderá ser elaborada conforme modelo (**Anexo V**) deste Edital, obedecidas as disposições do Termo de Referência (**Anexo I**).

4.2.2. Na proposta de preços deverão constar os seguintes elementos:

a) razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone, e-mail (se houver) e fax;

b) especificações técnicas, marcas, modelo e outros elementos exigidos no **Anexo I**, de modo a identificar o produto ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

b1) Nos casos em que o objeto licitado for prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;



c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;

d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;

e) A Licitante deverá apresentar a declaração de aceitação de todas as condições do edital (**ANEXO XI**), sob pena de desclassificação da proposta, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta;

4.2.3. O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.

4.2.4. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, desde que o julgamento seja menor preço por item. Caso seja por menor valor global, importará o preço total da proposta, sob pena de invalidação da mesma;

4.2.5. Será considerada desclassificada a proposta com valor unitário acima do valor máximo estimado constante da Proposta de Preços – (**Anexo VI** deste Edital);

4.2.6. Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo Pregoeiro;

4.3. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

4.4. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução do serviço.

4.5. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

4.6. A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

4.7. Em hipótese alguma o pregoeiro receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;

4.8. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

4.9. Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo Pregoeiro, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.



5. DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.1.1. O pregoeiro declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao credenciamento dos participantes e os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.

5.1.2. A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

5.1.3. Encerrada a etapa de **CRENCIAMENTO**, não serão credenciados novos licitantes. O limite de espera será tolerante em 15 minutos da hora de abertura da sessão.

5.1.4. Em seguida, dar-se-á início ao credenciamento e abertura dos envelopes de propostas comerciais para classificação.

5.2. Da Classificação das Propostas:

5.2.1. Após abertas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

5.2.2. Será declarada classificada para lances, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços de até 10% (dez por cento) superior àquela, obedecendo ao item 4.2;

5.2.3. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as próximas três melhores propostas subsequentes.

5.2.4. Qualquer discordância entre a descrição contida na Proposta de Preços e o Termo de Referência, nos itens, considerar-se-á a especificação contidas no Termo de Referência (ANEXO I), sob pena de Desclassificação das propostas que não estiverem de acordo com o Termo de Referência.

5.3. Dos Lances:

5.3.1. O Pregoeiro convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

5.3.2. Dos lances ofertados não caberá retratação.

5.3.3. Para a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



5.3.4. A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

5.3.5. O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.3.6. Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente.

5.3.7. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.

5.3.8. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.3.8.1. a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

5.3.8.2. não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, ou sendo inabilitada pela não regularização fiscal no prazo estabelecido no prazo legal, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.3.8.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.3.9 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas às condições de habilitação, em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

5.3.10. Caso haja necessidade, o pregoeiro poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

5.4. Da Exequibilidade dos Preços:

5.4.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



5.4.1.1. Para fins de aceitabilidade da oferta, o Pregoeiro deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definida pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

5.4.2. Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o Pregoeiro convocará o próximo licitante melhor classificado, obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

5.4.3. Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

- a) notas fiscais emitidas pelo próprio licitante com preços semelhantes; e/ou
- b) contratação em andamento com preços semelhantes, sujeito a análise pela Administração.

5.4.4. O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Pregoeiro, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação da licitante detentora da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital. Para a habilitação, a licitante deverá apresentar:

6.1.1. Documentos referentes à **Habilitação Jurídica**:

- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c) Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;
- d) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

e) CPF e cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

6.1.2. Documentos referentes à **Regularidade Fiscal**:



a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União";

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;

e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

6.1.3. Documentos referentes à **Qualificação Econômico-financeira:**

a) Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

a1) Certidão do Cartório Distribuidor indicando quantos são os cartórios, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Saquarema;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração de Resultado) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, exceto nos casos de empresas ou sociedades com início das suas atividades no mesmo exercício em que ocorrer o certame licitatório, podendo ser atualizados na forma prevista na legislação pertinente em vigor;

b1) As demonstrações contábeis e o balanço patrimonial deverão estar acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do exercício apresentado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, na forma da Lei.



c) Comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do CÁLCULO DE ÍNDICES CONTÁBEIS (Índice de Liquidez Corrente, Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Solvência Geral (ISG)), conforme previstos conforme ANEXO XIII deste Edital, o qual deverá ser assinado pelo profissional contábil responsável, devidamente habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC-XX), acompanhado da certidão de Habilitação Profissional e a Certidão Negativa de Débitos, conforme Resolução CFC nº 1637/2021.

d) Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor do orçamento, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.

6.1.4. Documentação relativa à regularidade trabalhista.

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

b) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede **ou** Declaração firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, modelo Anexo VI deste Edital, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

6.1.5. Declarações e Documentos Complementares:

a) Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do **Anexo VIII**.

6.1.6 - Documentação referente à Qualificação-Técnica:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedidos por entidades da administração Pública, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado para os quais esteja ou tenha prestado o serviço de acordo com o objeto da Proposta de Preços – Anexo V, e que demonstrem o desempenho satisfatório do fornecimento, de forma que comprove aptidão para o cumprimento do objeto. Não será obrigatório a comprovação de características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, evitando assim, restringir o caráter competitivo.



Processo nº 8663/2022

RUBRICA _____ FLS:

- **Justificativa:** A presente exigência de qualificação técnica-operacional da licitante se dá em razão da natureza contínua da prestação do serviço a ser contratado, sendo também necessária e não excessiva em razão, tendo em vista a natureza do objeto a ser contratado, onde será necessário da empresa licitante aptidão técnica, operacional e financeira em manter tal prestação de serviço essencial a municipalidade, prevalecendo assim a supremacia do interesse público (**art. 30 da Lei nº 8.666/93**)
 - A referida exigência também, está condizente com entendimento jurisprudencial do Tribunal de Contas da União (vide acórdão TCU nº 2.339/2010).
 - Será admitida a comprovação da aptidão por meio de certidões ou atestados de obras e serviços similares em complexidade tecnológica e operacional, equivalentes ou superiores.
- b) **Apresentar Registro ou Inscrição da empresa licitante** no CREA/CAU-RJ (Conselho Regional de Engenharia ou Arquitetura), que habilite a empresa no ramo de engenharia atinente ao objeto desta contratação, com validade para o presente exercício. Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do Conselho do Rio de Janeiro, RJ, quando da assinatura do contrato.
- c) **Quanto a comprovação da capacidade técnico-profissional:** A capacitação técnico-profissional deverá ser demonstrada mediante comprovação pelo licitante de que possui em seu quadro pessoal, profissional ou quadro de pessoal, devidamente reconhecido pelo **CREA/CAU**, em engenharia, e que seja detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços de características semelhantes ao objeto da presente licitação.
- **A Comprovação de que o(s) profissional(is) responsável(is)**, possuidor(es) das Anotações de Responsabilidade Técnica mencionadas, **integrará(ão) o quadro da Contratada** durante a vigência contratual, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
 - c.1) Cópia da ficha de registro de empregado ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, quando empregado; ou
 - c.2) Contrato Social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada (serão admitidas cópias); ou
 - c.3) Contrato de prestação de serviços ou promessa de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum (serão admitidas cópias)
 - c.4) Em relação ao item, “c”, deverão ser anexados os contratos (serão aceitas cópias) ou **declarações individuais**, por escrito, dos profissionais apresentados, **autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos**, conforme modelo ANEXO XV do edital;
 - c.5) No decorrer da execução dos serviços, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica, poderão ser substituídos, nos termos do art. 30, § 10, da Lei nº 8.666 de



1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração Pública de Saquarema.

c.6) O(s) atestado(s) ou certidão(ões) recebida(s) estão sujeitos a verificação pela Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo, quanto à veracidade do respectivo conteúdo.

d) Com o objetivo de avaliar as condições de execução e esclarecer as dúvidas inerentes ao objeto, fica facultada às empresas a realização de visita técnica, no horário compreendido entre às 10 e 16 horas até o terceiro dia útil anterior da entrega das propostas, devendo ser previamente agendada junto à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, através do telefone (22) 99984-4441 ou através do e-mail: turismo@saquarema.rj.gov.br.

d.1) **O Atestado de visita técnica** do local onde será executada o serviço objeto desta licitação, será facultativo, conforme modelo constante no ANEXO XIV que poderá ser adaptado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo. Esta visita deverá ser executada por pessoa capacitada para representação da licitante, que deverá se apresentar munido de documento de identificação e com documento original ou cópias autenticadas de procuração ou carta credenciamento que comprovem tal qualificação para representação da licitante. O local de encontro para o representante da empresa será informado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo no momento do agendamento.

d.2) **As empresas que optarem por não fazer a vistoria técnica**, ficam desde já cientes de que a não realização da visita técnica implicará a aceitação tácita das exigências constantes no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e portanto, não serão aceitas justificativas, em qualquer época, de desconhecimento de estado, condições do local, fatos e detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução dos serviços ou o cumprimento de todas as suas obrigações e para tanto, **DEVERÃO** apresentar o **TERMO DE RESPONSABILIDADE E RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA**, conforme ANEXO XIV deste Edital, formalmente assinado pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração.

6.2. Os documentos relacionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que expressamente indicados no referido cadastro, com validade em vigor na data da realização do Pregão.

6.3. No caso de não constar dos mencionados cadastros quaisquer documentos exigidos no item 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, o licitante deverá incluí-los no envelope de habilitação.

6.4. Se os documentos relacionados no item 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, indicados nestes cadastros, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de habilitação.



6.5. Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro a verificação das informações em sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, devendo tais documentos serem juntados ao processo.

6.5.1. A possibilidade de consulta prevista no *caput* não constitui direito da licitante e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será declarado inabilitado.

6.6. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas no cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

6.7. Documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

6.8. Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

6.9. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

6.9.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização.

6.9.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

6.9.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco (5) dias úteis inicialmente concedidos.

6.9.4. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.10. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, exceto os documentos enumerados nas letras “a” e “b” do item 6.1.2., os quais não terão as validades limitadas, porém, deverão estar regulares conforme determina os órgãos expedidores.

6.11. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.



6.12. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

7. DO RECURSO

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

7.1.1. Aos licitantes que manifestarem a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;

7.1.2. Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

7.2. O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, e protocolado na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, das 09:00 às 16:30 h, na Rua Coronel Madureira, n.º 77 – Centro – Saquarema – RJ.

7.2.1. A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovimento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovimento.

7.3. O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo Pregoeiro na respectiva ata.

7.4. Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

7.5. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.

7.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

7.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

8.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).



8.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

8.3. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

8.4. O procedimento de Homologação do certame é atribuição da Autoridade Competente da PMS e ocorrerá após o julgamento e decisão dos recursos, casos existam, após a devida análise do procedimento pela Assessoria Jurídica aplicando-se o estabelecido no Decreto Municipal n.º 1383/2014.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

9.2. Poderá, a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

9.3. Após a publicação da Ata do Registro de Preços no **DOS** (Diário Oficial de Saquarema), poderá ser emitida "Autorização Para Fornecimento" dentro do prazo de validade do Registro.

9.4. A Ata de Registro de Preços não obriga a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo a solicitar os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

9.4.1. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo optar pela prestação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

9.5. a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo avaliará o mercado, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço;



9.5.1. Havendo alteração, deverá ser publicada a Ata com os novos preços reajustados DOS (Diário Oficial de Saquarema). A publicação periódica só se faz necessária, caso haja alterações nos preços, conforme Inciso IV, do Artigo 4º, do Decreto 466/2014.

9.6. Da Ata constarão, também, as obrigações da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e dos Fornecedores.

10. DA VIGÊNCIA E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e consequentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;

10.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

10.3. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

10.4. Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/13.

11. DO REAJUSTE

11.1. O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Os registros dos preços licitados, preferencialmente, a cada trimestre, serão objeto de pesquisa e confronto com os valores praticados no mercado, para publicação no órgão oficial do município para manutenção do status atual, supressão e/ou acréscimo valor.

11.3. Os preços registrados obedecerão aos critérios de prática de mercado, sendo considerado o valor do preço de mercado, no qual acarretará imediata supressão a este, sempre que a oscilação representar fornecimento em condição prejudicial ao município.

11.4. A empresa fica ciente da obrigação de a qualquer tempo, apresentar cópias das notas fiscais de aquisição dos produtos, para fins de orientação de prática de equilíbrio econômico financeiro, sem prejuízo de valor ao município.



12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação se efetivará por Contrato conforme 62 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ou por Autorização Para Fornecimento (Anexo IX), conforme faculta o §4º do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

12.2. O contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.1993.

12.3. As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de atendimento dos prestadores.

12.4. Se a empresa declarada vencedora não assinar o Contrato ou a Autorização Para Fornecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, decairá o seu direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93 bem como do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;

12.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item 12.4, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes para exame das ofertas subsequentes, observada a ordem de classificação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos da proposta registrada.

12.6. A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a PMS para qualquer operação financeira.

12.7. A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.8. A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

12.9. A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

12.10. O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, contatos a partir da data da assinatura do contrato.

12.11. O prazo contratual poderá ser prorrogado, por igual período, e sucessivamente, observando-se o limite previsto no Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

13. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

13.1. O prazo, local e condições da prestação dos serviços serão de acordo com o Termo de Referência (Anexo I).



14. DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

14.1. - O preço global é estimado no valor de **R\$ 1.609.596,08 (Um milhão, seiscentos e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e oito centavos)**, pela Administração foi definido conforme os valores constantes no PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO (ANEXO IV).

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta do Programa de Trabalho nº 023.695.0036.1.066.000, Natureza de despesa nº 3.3.90.39.99.00 e Fonte de Recurso nº 1533, do orçamento vigente.

16. DO PAGAMENTO

16.1. A nota fiscal deverá ser apresentada mensalmente, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias;

16.2. A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

16.3. “Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

16.4. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

16.5. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da PMS, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

16.6. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Fazenda;



16.7. Caso a PMS efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação;

16.8. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observada as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o dispositivo da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal do Local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores;

16.9. No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

16.10. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivos, prosseguindo-se a contagem somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

17. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

17.1. Aos licitantes, na forma prevista no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como considerando o art. 7º da Lei Federal 10.520/02, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, àquele licitante que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar Autorização Para Fornecimento;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

17.1.1. Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.

17.1.2. O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



17.1.3. As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Saquarema por período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, conforme Decreto Municipal n.º 1.383/2014, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, devidamente representada dirigida ao Pregoeiro, devendo protocolizá-la na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema – RJ.

18.2. No prazo legal, o Pregoeiro receberá as impugnações ao ato convocatório, encaminhando-as à Procuradoria Geral do Município e após a autoridade competente para decisão. O Pregoeiro comunicará as decisões das impugnações no prazo de 24 horas e, sendo acolhidas, será definida e publicada nova data para realização do certame

18.3. Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo do subitem 18.1, deverão ser encaminhados à Comissão de Pregão, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, via correio eletrônico licitacao@saquarema.rj.gov.br ou pelos telefones (22) 2655-6400 ramal 215.

18.4. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, o tendo aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

19.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

a) em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

b) solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;

c) sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

19.3. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.



19.4. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.6. Suspenso o expediente na PMS nas datas previstas, estas serão prorrogadas mediante prévio aviso do pregoeiro.

19.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.8. São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

- **Anexo I – Termo de Referência;**
- **Anexo II – (Modelo) Credenciamento;**
- **Anexo III – (Modelo) Declaração de que preenche os requisitos de habilitação;**
- **Anexo IV – (Modelo) Preço máximo Sugerido Pela Administração;**
- **Anexo V – (Modelo) Proposta de Preços;**
- **Anexo VI – (Modelo) Declaração de Menor Empregado;**
- **Anexo VII – (Modelo) Minuta Da Ata de Registro de Preços;**
- **Anexo VIII – (Modelo) Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos da Habilitação;**
- **Anexo IX – (Modelo) Autorização Para Fornecimento;**
- **Anexo X – Minuta de Contrato;**
- **Anexo XI – (Modelo) Declaração de Aceitação de Todas as Condições do Edital;**
- **Anexo XII – (Modelo) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
- **Anexo XIII – (Modelo) Análise Econômico-Financeira;**
- **Anexo XIV – (Modelo) Atestado ou Renúncia de Visita Técnica;**
- **Anexo XV – (Modelo) Declaração de Responsabilidade Técnica.**

19.9. Os interessados poderão ter acesso ao Edital, e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação, na rua Coronel Madureira, 77 – Centro – Saquarema/RJ ou através do Portal de Compras e Licitações no endereço eletrônico <http://licitacoes.saquarema.rj.gov.br>;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO



Processo nº 8663/2022

RUBRICA _____ FLS:

19.10. As Informações sobre o andamento desta licitação e os casos omissos, bem como dúvidas suscitadas, serão dirimidas pelo Pregoeiro na Comissão de Pregão, situada na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema/RJ ou através dos Telefones (22) 2655-6400 Ramal 215 ou ainda pelo correio eletrônico: licitacao@saquarema.rj.gov.br.

19.11. Fica eleito o foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Saquarema, 02 de junho de 2022.

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Arraiá da Vila - Saquarema 2022

1- INTRODUÇÃO:

As festas juninas são consideradas a segunda maior comemoração realizada pelos brasileiros, ficando atrás apenas do [Carnaval](#).

A festa tem origem no culto aos deuses pagãos, mas sofreu influências do catolicismo e hoje há forte associação com os santos católicos, como Santo Antônio, São João e São Pedro.

Celebradas no Brasil desde pelo menos o século XVII, é um movimento cultural misturando elementos próprios do interior do país e das tradições sertanejas. Comidas típicas, danças e enfeites utilizados nas festas de hoje são uma junção de partes da cultura africana, europeia e indígena.

Atualmente, há uma grande valorização das festas juninas na região nordeste. Em Campina Grande, na Paraíba, por exemplo, acontece o maior festejo do país, com queima de fogos, fogueira gigante, concurso de quadrilhas e diversas barracas típicas com jogos e comidas.

O Arraiá da Vila que traz em seu contexto as tradicionais festas juninas, como o próprio nome indica, são comemoradas no mês de junho e têm uma relação direta com o catolicismo popular, que foi herdado pelo Brasil da tradição portuguesa. Cada dia de comemoração das Festas Juninas está relacionado com um santo católico.

O primeiro desses santos é Santo Antônio de Pádua, que é tido como santo familiar, protetor do lar e também ganhou a fama de “santo casamenteiro”. O segundo, na ordem das festas, é São João Batista, João Batista era contemporâneo de Jesus Cristo e foi o responsável pela anunciação de sua vinda ao mundo. Na sequência, vem São Pedro, um dos doze apóstolos escolhidos por Cristo.

Todos os elementos das crendices e superstições relacionadas com o clima das festas juninas estão atrelados à devoção desses santos. A fogueira de São João, por exemplo, remete à história da mãe de João Batista, que, para avisar Maria, mãe de Jesus, do nascimento de João, teria feito uma enorme fogueira.

Essa intervenção cultural, se estende a toda população brasileira que difunde através dessa manifestação, a cultura e o folclore popular brasileiro.



2- OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresa para realização de serviços de instalação, decoração e iluminação cênica com a temática “FESTA JUNINA”, além de serviços especializados com fornecimento de materiais, conforme especificações neste Termo de Referência.

3- OBJETIVO GERAL

Trazer para a população de Saquarema a celebração da festa junina incluindo comidas típicas, decoração, brincadeiras até mesmo simpatias e rituais que trazem para o ambiente festivo, a tradição e a cultura popular em sua essência através de quadrilhas e das músicas do interior apresentando a viola, o violão, a sanfona, o triângulo e a zabumba, como principais instrumentos.

4- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Conhecer o universo simbólico da festa junina
- Valorizar e demonstrar atitudes de respeito ao trabalho e ao homem do campo;
- Promover interesse e participação na quadrilha e na festa junina;
- Fomentar o Turismo local
- Trabalhar com elementos de culturas de diferentes regiões permitindo desenvolver a empatia e a noção de alteridade
- Valorizar e respeitar a cultura rural/caipira e nacional
- Reunir famílias em um ambiente lúdico e cultural

5- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto em questão está classificado como serviço comum, pois possuem padrões de desempenho e qualidade definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

6- JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO)

As festas juninas estão entre as mais antigas e características tradições da cultura brasileira. Além de diversas brincadeiras também é conhecida por usas guloseimas e pratos típicos, decoração e vestimenta. A festa junina combina elementos culinários e culturais e por isso, é tida como tipicamente brasileira: resultado de várias misturas. É popularmente encarada como uma homenagem ao estilo de vida rural e interiorano por parte dos habitantes das grandes cidades, e para



os rurais, é uma das comemorações e símbolo máximo da cultura caipira. Trazendo diversos elementos lúdicos e um universo rico em cores, luzes, símbolos, culinária, brincadeiras e tradições.

Tal evento promove o congresso da comunidade e permite reunir pessoas, famílias, terceira idade e primeira infância, num momento de comunhão e lazer, motivações que crescem significativamente ao convívio social numa cultura marcada pela indiferença, dentro um espaço interativo e de convívio, regado à festa e alegria.

Saquarema tem uma familiaridade com o meio rural, por possuir sítios, hotéis-fazendas, área de camping, casas de campo, lagoas, cachoeiras, horto municipal com mudas de árvores da Mata Atlântica frutíferas e temperos e ervas medicinais, além do Centro de Gastronomia da Serra do Mato Grosso, que traduz o turismo rural na região.

Vale destacar também os eventos rurais, como a feira do produtor local semanal, o rodeio e o referido Arraiá da Vila, que já vem demonstrando uma ótima participação popular, nas edições anteriores.

Com isso a cidade se coloca como importante véis do Turismo Rural, o que muito contribui para o recebimento de eventos rurais, muito expressivos pela cultura popular rural.

No entanto, atualidade, diante do extenso calendário de festas, o mês de julho passa a fazer parte no conjunto festeiro dos Arraiás, uma vez que aproveita o período de festas escolares, inclusive.

O Arraiá é composto por quadrilhas, que é um tipo de bailado que veio da França para o Brasil, a ser percebida em algumas expressões típicas, como anarriê (de anarriè, que significa “para trás”), balancê (de balancet, que significa balanceio, giro) e changê (de changé, que significa mudar, trocar de par).

Entre as comidas típicas principais, estão pipoca, bolo de milho verde, arroz-doce, biscoito de polvilho, canjica, milho cozido, batata-doce e mandioca assadas na fogueira, bolo de fubá, bombocado, maria-mole, entre outras.

O evento representa a junção de forças para proporcionar o bem comum e, portanto, possui sua relevância diante do calendário oficial do município de Saquarema.

O evento será uma oportunidade de geração de emprego e renda para os comerciantes locais, e de muitos daqueles que expõem seus produtos artesanais, a exemplo dos derivados do milho, do jenipapo, dentre outros.

Frente ao exposto, todos os anos, conforme Calendário Cultural, a cidade comemora os festejos juninos, devendo, portanto, o espaço da festa estar totalmente caracterizado para a realização dos festejos que atraem moradores, filhos da terra que residem em outras cidades, bem como os visitantes.



7- PRAZOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

O evento ocorrerá durante o mês de julho, às sextas-feiras, sábados e domingos, conforme cronograma abaixo:

Dias 8, 9, 10 / Dias: 15, 16, 17 / Dias: 22, 23, 24 / Dias: 29, 30, 31 do mês de julho de 2022.

Cronograma de montagem de montagem

Montagem: 01 a 07 de julho

Período de desmontagem: 01 a 07 de agosto.

8- PÚBLICO ALVO:

O público-alvo será composto predominantemente por famílias compostas por idosos, adultos, adolescentes e crianças além de turistas, visitantes nacionais e internacionais. Expectativa de Público: 3 (três) mil pessoas por dia de evento.

9- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- **25 (vinte e cinco) unidades** de edificações em formato de barraquinhas temáticas de artesanato e alimentação, que servirão para a Secretaria de Turismo destinar a exploração de pontos de venda de artigos de artesanatos e ou alimentação pela comunidade e comerciantes locais, com dimensões mínimas aproximadas de 3m de largura x 3.50m de altura x 3m de profundidade, com aberturas na parte da frente e nas duas laterais tipo balcões para exposição de produtos e atendimento ao público. Estas edificações devem ser em madeira tipo caibro ou estrutura metálica, perna de serra e chapas de compensado, adesivadas ou pintadas criando o design remetendo a cenografia do arraiá 2022 da cidade. Todas as edificações devem contar com no mínimo 03 (três) tomadas elétricas com tensão 220W e iluminação interna com 02 (duas) lâmpadas de 12W de Led e quadro de disjuntores, porta, trancas e cadeados para o fechamento do quiosque nos horários de não utilização. A empresa vencedora deve fornecer à secretaria contratante plantas e informações de cálculos estruturais e também ARTs dos engenheiros responsáveis (Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil ou Mecânico) da edificação antes de iniciar a montagem. E ainda é por conta da contratada todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da parte elétrica da barraquinha, seguindo



rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta edificação junto ao solo, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e em seu interior e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a PMS.

- **03 (três) unidades** de edificações em formato de barraquinhas temáticas de brincadeiras e jogos que servirão para a os visitantes do evento participar de brincadeiras como exemplo: Tomba Latas, Jogo das Argolas e Acerte o Alvo, podendo também ser sugerido outras brincadeiras, mas devendo ser apresentado antecipadamente a secretaria. Com dimensões mínimas aproximadas de 3m de largura x 3.50m de altura x 3m de profundidade, com aberturas na parte da frente e nas duas laterais. Estas edificações devem ser em madeira tipo caibro ou estrutura metálica, perna de serra e chapas de compensado, adesivadas ou pintadas criando o design remetendo a cenografia do arraiá 2022 da cidade. Todas as edificações devem vir com a interação (brincadeira) já instalada pela empresa e também deve-se ter os serviços de monitorias com pessoas que orientaram como brincar. Iluminação interna com 02 (duas) lâmpadas de 12W de Led e quadro de disjuntores, porta, trancas e cadeados para o fechamento do quiosque nos horários de não utilização. A empresa vencedora deve fornecer à secretaria contratante plantas e informações de cálculos estruturais e também ARTs dos engenheiros responsáveis (Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil ou Mecânico) da edificação antes de iniciar a montagem. E ainda é por conta da contratada todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da parte elétrica da barraquinha, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta edificação junto ao solo, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e em seu interior e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a PMS.

- **01 (uma) unidade** de ornamento em formato de Fogueira Artificial de troncos reais de madeira, tecidos que simulam a cor de chamas de fogo, sistema de ventilação tipo tufão para dar movimento



ao tecido simulando o movimento do fogo e também sistema de iluminação interna para dar realismo a fogueira. O formato da fogueira deve ser piramidal a uma altura de no mínimo 6.00m e sua base com 4.00 largura por 4.00m de profundidade. As fogueiras artificiais devem ser instaladas nas áreas destinadas ao evento e sua localização exata será determinada pela Secretaria contratante.

- **01 (uma) unidade** de edificação em formato de uma mini-igreja, em estrutura metálica de aço carbono em tubo quadrado 30mm x 30mm e revestidos por chapas de madeiras resistentes a intempéries e com no mínimo 15mm de espessura com revestimento em pintura artística no processo automotivo e ou adesivos impressos caracterizando de forma temática. Esta edificação deve permitir que as pessoas entrem dentro para que possam visualizar e fotografar o interior da igreja. E ainda um sistema de iluminação pontual com a instalação de spots com lâmpadas de leds na cor branca morna (3.000 a 3.500 kelvin) – tensão de 220V distribuídos de forma harmônica por toda igreja. As dimensões mínimas desta edificação deve ser 1.50m largura x 1.50m comprimento e altura de 3.50m no topo da Cruz. A mini-igreja deve ser instalada na área destinada ao evento e sua localização exata será determinada pela Secretaria contratante.

- **01 (uma) unidade** de ornamento em formato Totem de Letras-Caixa formando a expressão **#ARRAIÁDÁVILA** em madeira, metal e/ou fiberglass, com acabamento em resina impermeabilizante e pintada em processo automotivo. As medidas mínimas deste conjunto de letras deverão ser 16.00m comprimento x 1.00m de altura x 0.30m de espessura. E ainda um sistema de iluminação com a instalação de spots com lâmpadas de leds na cor branca morna (3.000 a 3.500 kelvin) – tensão de 220V distribuídos de forma harmônica focando todo o conjunto de letras. O Totem de Letras-Caixa deve ser instalado na área destinada ao evento e sua localização exata será determinada pela Secretaria contratante e, portanto, deve ser devidamente fixado no solo. As instalações ocorrerão: 1 unidade em Araçatiba, 1 unidade em Cordeirinho, 1 unidade em Ferreirinha, 1 unidade em São José e 1 unidade em Spar.

- **3 (três) unidades** de ornamento em formato Painel Fotográfico em estrutura metálica de aço carbono em tubo quadrado 30mm x 30mm e revestidos por chapas de madeiras resistentes a intempéries e com no mínimo 15mm de espessura com revestimento em pintura artística no processo automotivo e/ou adesivos impressos caracterizando na estampa da peça **02 (dois) personagens** temáticos desta festa, o caipira homem e a caipira mulher, este ornamento deve permitir que as



peças entrem atrás dele e possa por seus rostos por uma abertura onde estará a cabeça dos personagens, proporcionando assim ao público poder fazer divertidas fotografias temáticas. E ainda um sistema de iluminação com a instalações de **02 (dois) unidades** de projetores de led com 50w/bi volt na cor branca morna (3.000 a 3.500 kelvin) – tensão de 220V distribuídos de forma harmônica a frente da peça ornamental. Os Painéis Fotográficos devem ser instalados na área destinada ao evento e sua localização exata será determinada pela Secretaria contratante e, portanto, deve ser devidamente fixada no solo.

- **50 (cinquenta) unidades** de ornamentos temáticos para decoração aérea e ou postes de praças, em designe de mini balões cenográficos com 1.50m de altura e largura proporcional ao designe de balão, em barras de aço carbono de 3/8” x 1/8” com revestimento em placas de acrílico colorido ou produto similar e com iluminação interna. Estas peças devem ser fixadas com cabos de aço e abraçadeiras apropriadas a fim de garantir segurança de fixação, e a escolha do posicionamento dentro da área do evento serão determinados pela Secretaria contratante.

- **30 (trinta) unidades** de ornamentos temáticos para decoração aérea e ou postes de praças, em designe de flor com quatro pétalas com 1.50m altura x 1.50m largura, em barras de aço carbono de 3/8” x 1/8” com revestimento em placas de acrílico colorido ou produto similar. Estas peças devem ser fixadas com cabos de aço e abraçadeiras apropriadas a fim de garantir segurança de fixação, e a escolha do posicionamento dentro da área do evento serão determinados pela Secretaria contratante.

- **20 (vinte) unidades** de ornamentos temáticos para decoração aérea e ou postes de praças, em designe de bandeirinha luminosa com 1.00m altura x 1.00m largura, em barras de aço carbono de 3/8” x 1/8” com revestimento em mangueiras luminosas de led neon 220v. Estas peças devem ser fixadas com cabos de aço e abraçadeiras apropriadas a fim de garantir segurança de fixação, e a escolha do posicionamento dentro da área do evento serão determinados pela Secretaria contratante.

- **20 (vinte) unidades** de ornamentos temáticos para decoração aérea e ou postes de praças, em designe de balãozinho luminoso com 1.50m altura x 0.80m largura, em barras de aço carbono de 3/8” x 1/8” com revestimento em mangueiras luminosas de led neon 220v. Estas peças devem ser fixadas



com cabos de aço e abraçadeiras apropriadas a fim de garantir segurança de fixação, e a escolha do posicionamento dentro da área do evento serão determinados pela Secretaria contratante.

- **20 (vinte) unidades** de ornamentos temáticos para decoração aérea e ou postes de praças, em designe de conjunto de bandeirinhas luminosa com 1.00m altura x 2.50m largura, em barras de aço carbono de 3/8" x 1/8" com revestimento em mangueiras luminosas de led neon 220v. Estas peças devem ser fixadas com cabos de aço e abraçadeiras apropriadas a fim de garantir segurança de fixação, e a escolha do posicionamento dentro da área do evento serão determinados pela Secretaria contratante.

- **3 (três) unidades** de ornamentos temáticos para decorar solo, em formato de Balão Gigante de Luz, confeccionado em aço carbono tipo tubo redondo de 1/2" ou tubo quadrado de 20mm x 20mm e e barra chata 1/2" x 1/8" e/ou 3/8" x 1/8" em formato de balão tridimensional nas dimensões mínimas de 3.50m altura 2.00m diâmetro (no centro). Todo conjunto de peças deve ter pintura com revestimento anti ferrugem na cor branca. Toda a estrutura deverá ser iluminada com preenchimento de mini lâmpadas de led com no mínimo 300 unidades de mini lâmpadas de led por metro quadrado do ornamento e também contorno de mangueiras luminosas de led em todos os tubos metálicos que sustentam o ornamento. Todos os materiais luminosos deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. A empresa vencedora deve fornecer a secretaria contratante plantas e informações de cálculos estruturais e também ARTs dos engenheiros responsáveis (Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil ou Mecânico) da peça ornamental luminosa antes de iniciar a montagem. E ainda é por conta da contratada todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da peça, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta peça junto ao solo, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a PMS.



- Instalação de Ornamentação aérea de todo o circuito onde acontecerá a festa com a instalação de aproximadamente **12.000m (doze mil metros lineares)** de rabiolas em formato de bandeirinhas de plástico. Os pontos de fixação deste item serão determinados pela Secretaria contratante.

- Instalação de **500m (quinhentos metros lineares)** de festões luminosos de lâmpadas (tira de cabo elétrico com bocais a cada metro), com lâmpadas de led na cor branca morna (3.000 a 3.500 kelvin) – tensão de 220V, para ornamentação aérea de todo o circuito onde acontecerá a festa.

10- FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal por 2 (dois) servidores e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato.

A contratada deverá enviar juntamente com a nota fiscal cópia das certidões negativas do INSS, FGTS, DÉBITOS TRABALHISTAS obrigatoriamente.

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços licitados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências convencionadas no contrato a ser firmado;

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos eventos, que venham a ser solicitados pelo preposto da empresa;

Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa desempenhar, por meio dos profissionais, os serviços dentro das normas do contrato a ser firmado;

Permitir o acesso dos empregados da empresa às dependências da Secretaria de Turismo para execução dos serviços referentes ao objeto do contrato, quando se fizer necessário, desde que estejam identificados com o crachá da empresa;

Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto desta licitação, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas;



Acompanhar a preparação dos ambientes e a disponibilização dos equipamentos antes da realização do evento;

Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, sob pena de suspensão do contrato, ressalvado os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos;

Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;

Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações e acompanhar o andamento dos serviços da empresa;

Não permitir que outrem execute os serviços objeto do presente termo, a que se obrigou à Contratada;

Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as despectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

Indicar os servidores ou empregados responsáveis pelos procedimentos necessários à realização de planejamento para a licitação e, posteriormente, gerenciamento da Ata de Registro de Preços;

Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, respeitados os requisitos de ampla publicidade, visando informá-los das peculiaridades do sistema de registro de preços e colher subsídios sobre os objetos em licitação;

Comunicar oficialmente à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

Realizar todos os procedimentos decorrentes, tais como a assinatura e publicação do extrato da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes.

12- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas;

Disponibilizar acesso às instalações onde será realizado o evento, para fiscalização e acompanhamento por parte da CONTRATANTE;

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;



Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

Fornecimento de equipamentos de segurança que se fizerem necessários aos empregados, conforme a natureza do serviço a ser executado;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;

Indicar um preposto, com experiência comprovada em coordenação de eventos, a quem a fiscalização se reportará de forma ágil;

Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada na execução dos serviços e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte da Secretaria de Turismo, durante a fase de planejamento do evento;

Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços, objeto do presente Termo de Referência;

Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir;

A montagem dos equipamentos (observado o calendário de montagem, que será fornecido pelo Gestor do contrato) deverá ser entregue, instalada e testada com antecedência mínima de 10 horas antes do início do evento;

O descumprimento do prazo para desocupação de área pública poderá ensejar ao infrator as sanções definidas em legislação pertinente, sem qualquer ônus adicional para a Administração;

Providenciar a imediata troca de todo equipamento que vier a apresentar defeito durante a realização de qualquer evento, no menor prazo possível;

Possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível à administração, organização e execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, utilizando-se de pessoal especializado e capacitado;

Apresentar a documentação pertinente à legalização, tais como:

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do CREA/RJ, referente à execução dos devidamente assinados pelo responsável técnico credenciado e habilitado, conforme Resolução Conjunta SESEG/SEDEC nº135 de 20 de fevereiro de 2014;

Apresentação das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e do Rio de Janeiro (CREA RJ), de todas as estruturas montadas no local, devidamente assinados pelo responsável técnico credenciado e habilitado, conforme Resolução Conjunta SESEG/SEDEC nº135 de 20 de fevereiro de 2014;

ART específica dos testes de carga, bem como o memorial descritivo conclusivo aprovando a estrutura para o fim declarado contendo fotos do carregamento no local, conforme Resolução Conjunta SESEG/SEDEC nº-135 de 20 de fevereiro de 2014;



Certificado de Garantia de Ignifugação, conforme for o caso, de cenografias e materiais decorativos construídos com material de fácil combustão, conforme Decreto nº 897, de 21 de setembro de 1976 e alínea “n” do Art.12 Subseção II da Resolução Conjunta SESEG/SEDEC nº-135 de 20 de fevereiro de 2014;

Executar a correção imediata de serviço em desacordo com o solicitado conforme solicitação do fiscal da CONTRATANTE, durante a realização do evento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados;

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato a ser firmado;

Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome, observadas as legislações de regência;

Por ocasião de auditorias interna ou externa, apresentar documentação solicitada comprobatória dos serviços contratados;

Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, durante a vigência contratual;

É proibida, por parte da empresa, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo;

13- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme descrito na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei nº 10.520, de 2002;

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas na Lei nº 8.666, de 1993 ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multas:

b.1) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor do objeto entregue com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b.2) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

b.3) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;



b.4) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “b”.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização da execução do Contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada pelas secretarias, para perfeito cumprimento do contrato, e será realizado pelo fiscal setorial, especialmente designado;

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela área requisitante do evento ou servidor designado para este fim, representando a Secretaria de Turismo, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência a empresa, podendo sustar, recusar, manda refazer ou fazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com este termo de referência;

Durante a vigência do contrato, a prestação dos serviços ocorrerá de acordo com as instruções a serem fornecidas pela Diretoria da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo ou por servidor designado para esse fim;

A indicação de servidor para acompanhar a execução do contrato, com atributos de fiscalização sobre os mesmos, não exime a Contratada de suas obrigações inerentes às suas responsabilidades;

Caberá ao executor do Contrato promover o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, quanto a prazos de execução, qualidades dos serviços, boa apresentação dos materiais e equipamentos e ao final de cada serviço demandado emitir o Termo Circunstanciado de Recebimento dos Serviços;

A entrega dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representantes do CONTRATANTE, devendo atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;



Caberá à fiscalização rejeitar e solicitar a substituição dos serviços realizados em desacordo com o descrito neste termo de referência;

A empresa Contratada deverá providenciar o atesto da Nota Fiscal pelo fiscal da execução designado pela Secretaria de Turismo, verificando as informações do relatório de acompanhamento do evento, que deverá estar adequada à cobrança, juntando, à nota fiscal, toda a documentação necessária à comprovação da execução dos itens.

Poderão ser solicitados documentos como: Quando tratar a prestação do serviço de necessária lida com instalações elétricas, deverá ser assinado o Termo Circunstanciado de Recebimento dos Serviços, devidamente atestado pelo Técnico registrado no CAU/CREA, devendo ser o mesmo que foi designado na documentação de Habilitação da empresa declarada vencedora do certame;

De acordo com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, serão designados funcionários para exercerem cargo de fiscais de contrato do supracitado objeto.

15- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da futura aquisição deverá correr por conta de recursos vigentes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo. As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão na seguinte dotação orçamentária:

Programa: 23.695.0036.1.066

ND. 3.3.90.39.99

Ficha: 917

Fonte: 1533

16- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto será recebido definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta, e sua consequente aceitação, conforme art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

Somente será certificada a nota fiscal do objeto deste Termo após entrega e conferência do mesmo pelo fiscal de contrato e a conferência do item será realizada por servidor com conhecimento sobre o objeto a ser recebido.

Os serviços serão solicitados por demanda pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, devendo a contratada fazer a entrega e a montagem dos equipamentos nos dias e locais previamente indicados pela mesma.

Os horários da realização dos eventos serão previamente comunicados pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, por meio de solicitação formal da área requisitante, com, no mínimo, 72 horas de



antecedência em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, em horário a ser definido pela Secretaria de Turismo.

Em caso excepcional poderá a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo solicitar serviços no prazo inferior a 72 horas desde que devidamente autorizado e aceito pela empresa vencedora.

Os serviços deverão ser executados somente após o encaminhamento da ordem de serviço, em locais onde ocorram eventos de interesse da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, a serem definidos, independentemente de horário, feriados ou fins de semana, no município de Saquarema — RJ;

O Gestor das respectivas contratações poderá solicitar por escrito, a qualquer tempo, inclusive durante a realização do evento, outros itens relacionados neste Termo de Referência, aditando-os à Ordem de Serviço inicial.

No caso de não atendimento das solicitações feitas durante a realização do evento pela empresa, deverá ser apresentada justificativa no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do encerramento do evento;

A execução dos serviços deverá ser feita rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A inobservância desta condição implicará na recusa do recebimento dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da licitante contratada;

Caso o evento venha a ser cancelado, a CONTRATADA deverá ser informada pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo antes do início previsto da montagem;

Caso o evento seja cancelado, em parte ou integralmente, a menos de 01 (um) dia útil “do seu início, a CONTRATANTE ressarcirá as despesas decorrentes, desde que devidamente comprovadas;

Não se aplicará o disposto no subitem anterior nos casos fortuitos, calamidades públicas;

A substituição de produto eivado de vício deverá ser feita no prazo máximo de 1 (uma) hora, após a constatação;

O recebimento dos serviços deverá ser efetuado por servidor do quadro da Secretaria de Turismo, designado por portaria, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

Os serviços serão recebidos, no ato da sua entrega, a cada demanda executada, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta inicial da Contratada, especificações técnicas e normas vigentes;

O recebimento definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança no fornecimento do bem ou serviço.

17- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica de empresa pública ou privada, com comprovação de que foi responsável pela locação e execução do (s) serviço(s) compatível (is) em características, quantidade e prazo(s) com o objeto ao qual concorreu na licitação;



Somente serão aceitos atestados de capacidade Técnica que houver a identificação da empresa:

Pública — em papel timbrado do órgão contratante, carimbo do responsável e assinatura;

Privada — em papel timbrado da empresa, razão social, nº- do CNPJ, endereço e telefone, carimbo de CNPJ e devidamente assinada.

Apresentar o Atestado de Capacidade Técnica. Prova do registro junto ao CAU/CREA, com a indicação do registro do Engenheiro, Arquiteto e/ou Técnico responsável pelo acompanhamento dos serviços;

A empresa fornecedora deverá apresentar com 24h antes do início da montagem ao Gestor do Contrato a ART devidamente registrada junto ao CAU/CREA;

Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

Em hipótese alguma a empresa contratada poderá transferir no todo ou em parte as obrigações assumidas sob pena de ter o contrato rescindido, sem prejuízo das demais cominações legais;

A contratada deverá executar fielmente o contrato a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do evento.

18- DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

A empresa deverá informar o valor unitário para cada item, para servir de parâmetro na composição dos preços, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	QUANTIDADE
01	<u>Barraquinhas temáticas de artesanato e alimentação</u> , que servirão para a Secretaria de EsporteTurismo destinar a exploração de pontos de venda de artigos de artesanatos e ou alimentação pela comunidade e comerciantes locais, com dimensões mínimas aproximadas de 3m de largura x 3.50m de altura x 3m de profundidade, com aberturas na parte da frente e nas duas laterais tipo balcões para exposição de produtos e atendimento ao público. Estas edificações devem ser em madeira tipo caibro ou estrutura metálica, perna de serra e chapas de compensado, adesivadas ou pintadas criando o design remetendo a cenografia do arraiá 2022 da cidade. Todas as edificações devem contar	unidade	25



Processo nº 8663/2022

RUBRICA _____ FLS:

	<p>com no mínimo 03 (três) tomadas elétricas com tensão 220W e iluminação interna com 02 (duas) lâmpadas de 12W de Led e quadro de disjuntores, porta, trancas e cadeados para o fechamento do quiosque nos horários de não utilização. A empresa vencedora deve fornecer à secretaria contratante plantas e informações de cálculos estruturais e também ARTs dos engenheiros responsáveis (Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil ou Mecânico) da edificação antes de iniciar a montagem. E ainda é por conta da contratada todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da parte elétrica da barraquinha, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta edificação junto ao solo, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e em seu interior e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a PMS.</p>		
02	<p><u>Barraquinhas temáticas de brincadeiras e jogos</u> que servirão para a os visitantes do evento participar de brincadeiras como exemplo: Tomba Latas, Jogo das Argolas e Acerte o Alvo, podendo também ser sugerido outras brincadeiras, mas devendo ser apresentado antecipadamente a secretaria. Com dimensões mínimas aproximadas de 3m de largura x 3.50m de altura x 3m de profundidade, com aberturas na parte da frente e nas duas laterais. Estas edificações devem ser em madeira tipo caibro ou estrutura metálica, perna de serra e chapas de compensado, adesivadas ou pintadas criando o design remetendo a cenografia do arraiá 2022 da cidade. Todas as edificações devem vir com a interação (brincadeira) já instalada pela empresa e também deve-se ter os serviços de monitorias com pessoas que orientaram como brincar. Iluminação interna com 02 (duas) lâmpadas de 12W de Led e</p>	unidade	03



	<p>quadro de disjuntores, porta, trancas e cadeados para o fechamento do quiosque nos horários de não utilização. A empresa vencedora deve fornecer à secretaria contratante plantas e informações de cálculos estruturais e também ARTs dos engenheiros responsáveis (Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil ou Mecânico) da edificação antes de iniciar a montagem. E ainda é por conta da contratada todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da parte elétrica da barraquinha, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta edificação junto ao solo, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e em seu interior e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a PMS.</p>		
03	<p><u>Fogueira Artificial</u> de troncos reais de madeira, tecidos que simulam a cor de chamas de fogo, sistema de ventilação tipo tufão para dar movimento ao tecido simulando o movimento do fogo e também sistema de iluminação interna para dar realismo a fogueira. O formato da fogueira deve ser piramidal a uma altura de no mínimo 6.00m e sua base com 4.00 largura por 4.00m de profundidade. As fogueiras artificiais devem ser instaladas nas áreas destinadas ao evento e sua localização exata será determinada pela Secretaria contratante.</p>	unidade	01
04	<p>Uma <u>mini-igreja</u>, em estrutura metálica de aço carbono em tubo quadrado 30mm x 30mm e revestidos por chapas de madeiras resistentes a intempéries e com no mínimo 15mm de espessura com revestimento em pintura artística no processo automotivo e ou adesivos impressos caracterizando de forma temática. Esta edificação deve permitir que as pessoas entrem dentro para que possam visualizar</p>	unidade	01



Processo nº 8663/2022

RUBRICA _____ FLS:

	<p>e fotografar o interior da igrejinha. E ainda um sistema de iluminação pontual com a instalação de spots com lâmpadas de leds na cor branca morna (3.000 a 3.500 kelvin) – tensão de 220V distribuídos de forma harmônica por toda igrejinha. As dimensões mínimas desta edificação deve ser 1.50m largura x 1.50m comprimento e altura de 3.50m no topo da Cruz. A mini-igreja deve ser instalada na área destinada ao evento e sua localização exata será determinada pela Secretaria contratante.</p>		
05	<p><u>Totem de Letras-Caixa</u> formando a expressão #ARRAIÁDÁVILA em madeira, metal e/ou fiberglass, com acabamento em resina impermeabilizante e pintada em processo automotivo. As medidas mínimas deste conjunto de letras deverão ser 16.00m comprimento x 1.00m de altura x 0.30m de espessura. E ainda um sistema de iluminação com a instalação de spots com lâmpadas de leds na cor branca morna (3.000 a 3.500 kelvin) – tensão de 220V distribuídos de forma harmônica focando todo o conjunto de letras. O Totem de Letras-Caixa deve ser instalado na área destinada ao evento e sua localização exata será determinada pela Secretaria contratante e, portanto, deve ser devidamente fixado no solo. As instalações ocorrerão: 1 unidade em Araçatiba, 1 unidade em Cordeirinho, 1 unidade em Ferreirinha, 1 unidade em São José e 1 unidade em Spar.</p>	unidade	01
06	<p><u>Painel Fotográfico</u> em estrutura metálica de aço carbono em tubo quadrado 30mm x 30mm e revestidos por chapas de madeiras resistentes a intempéries e com no mínimo 15mm de espessura com revestimento em pintura artística no processo automotivo e/ou adesivos impressos caracterizando na estampa da peça 02 (dois) personagens temáticos desta festa, o <u>caipira homem e a caipira mulher</u>, este ornamento deve permitir que as pessoas entrem atrás dele e possa por seus rostos por uma abertura onde estará a cabeça dos personagens, proporcionando assim ao público poder fazer divertidas fotografias temáticas. E ainda um sistema de iluminação com a instalações de 02 (dois) unidades de <u>projetores de led</u> com 50w/bi volt na cor</p>	unidade	03



Processo nº 8663/2022

RUBRICA _____ FLS:

	branca morna (3.000 a 3.500 kelvin) – tensão de 220V distribuídos de forma harmônica a frente da peça ornamental. Os Painéis Fotográficos devem ser instalados na área destinada ao evento e sua localização exata será determinada pela Secretaria contratante e, portanto, deve ser devidamente fixada no solo.		
07	Ornamentos temáticos para decoração aérea e ou postes de praças, em designe de <u>mini balões</u> cenográficos com 1.50m de altura e largura proporcional ao designe de balão, em barras de aço carbono de 3/8" x 1/8" com revestimento em placas de acrílico colorido ou produto similar e com iluminação interna. Estas peças devem ser fixadas com cabos de aço e abraçadeiras apropriadas a fim de garantir segurança de fixação, e a escolha do posicionamento dentro da área do evento serão determinados pela Secretaria contratante	unidade	50
08	Ornamentos temáticos para decoração aérea e ou postes de praças, em designe de <u>flor com quatro pétalas</u> com 1.50m altura x 1.50m largura, em barras de aço carbono de 3/8" x 1/8" com revestimento em placas de acrílico colorido ou produto similar. Estas peças devem ser fixadas com cabos de aço e abraçadeiras apropriadas a fim de garantir segurança de fixação, e a escolha do posicionamento dentro da área do evento serão determinados pela Secretaria contratante.	unidade	30
09	Ornamentos temáticos para decoração aérea e ou postes de praças, em designe de <u>bandeirinha luminosa</u> com 1.00m altura x 1.00m largura, em barras de aço carbono de 3/8" x 1/8" com revestimento em mangueiras luminosas de led neon 220v. Estas peças devem ser fixadas com cabos de aço e abraçadeiras apropriadas a fim de garantir segurança de fixação, e a escolha do posicionamento dentro da área do evento serão determinados pela Secretaria contratante.	unidade	20
10	Ornamentos temáticos para decoração aérea e ou postes de praças, em designe de <u>balãozinho</u>	unidade	20



Processo nº 8663/2022

RUBRICA _____ FLS:

	<p><u>luminoso</u> com 1.50m altura x 0.80m largura, em barras de aço carbono de 3/8" x 1/8" com revestimento em mangueiras luminosas de led neon 220v. Estas peças devem ser fixadas com cabos de aço e abraçadeiras apropriadas a fim de garantir segurança de fixação, e a escolha do posicionamento dentro da área do evento serão determinados pela Secretaria contratante.</p>		
11	<p>Ornamentos temáticos para decoração aérea e ou postes de praças, em designe de <u>conjunto de bandeirinhas luminosa</u> com 1.00m altura x 2.50m largura, em barras de aço carbono de 3/8" x 1/8" com revestimento em mangueiras luminosas de led neon 220v. Estas peças devem ser fixadas com cabos de aço e abraçadeiras apropriadas a fim de garantir segurança de fixação, e a escolha do posicionamento dentro da área do evento serão determinados pela Secretaria contratante.</p>	unidade	20
12	<p>Ornamentos temáticos para decorar solo, em formato de <u>Balão Gigante de Luz</u>, confeccionado em aço carbono tipo tubo redondo de 1/2" ou tubo quadrado de 20mm x 20mm e e barra chata 1/2" x 1/8" e/ou 3/8" x 1/8" em formato de balão tridimensional nas dimensões mínimas de 3.50m altura 2.00m diâmetro (no centro). Todo conjunto de peças deve ter pintura com revestimento anti ferrugem na cor branca. Toda a estrutura deverá ser iluminada com preenchimento de mini lâmpadas de led com no mínimo 300 unidades de mini lâmpadas de led por metro quadrado do ornamento e também contorno de mangueiras luminosas de led em todos os tubos metálicos que sustentam o ornamento. Todos os materiais luminosos deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. A empresa vencedora deve fornecer a secretaria contratante plantas e informações de cálculos estruturais e também ARTs dos engenheiros responsáveis (Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil ou Mecânico) da peça ornamental luminosa antes de iniciar a montagem. E ainda é por conta da contratada todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da peça, seguindo</p>	unidade	03



	rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta peça junto ao solo, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a PMS.		
13	Instalação de Ornamentação aérea de todo o circuito onde acontecerá a festa com a instalação de aproximadamente 12.000m (doze mil metros lineares) de <u>rabiolas em formato de bandeirinhas de plástico</u> . Os pontos de fixação deste item serão determinados pela Secretaria contratante.	Metros lineares	12.000
14	- Instalação de 500m (quinhentos metros lineares) de <u>festões luminosos de lâmpadas</u> (tira de cabo elétrico com bocais a cada metro), com lâmpadas de led na cor branca morna (3.000 a 3.500 kelvin) – tensão de 220V, para ornamentação aérea de todo o circuito onde acontecerá a festa.	Metros lineares	500

23. PRAZO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA.

O prazo de execução do contrato que vier a ser celebrado para a execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser fixado em 12 (doze) meses. E se dará início a partir da assinatura do contrato/Ata de Registro de Preço.

O fornecedor deverá entregar os bens de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência.

O fornecimento dos bens deverá ser realizado integralmente, a partir da solicitação formal do contratante.

O fornecedor deverá entregar os bens no prazo máximo de 30 dias a partir da solicitação, e será recebido pelo fiscal do contrato ou outro servidor previamente designado. Os mesmos deverão ser



entregues e instalados na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme abaixo relacionado, mediante contato e aviso prévio.

O transporte e a descarga dos produtos, sua instalação e/ou montagem nos locais a serem designados, correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional

O local de entrega será na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo (SMELT), Praça dos Pescadores, 253 Centro, Saquarema/RJ. CEP: 28990-000, de segunda a sexta-feira no horário de 09:00h às 17:00h;

19- GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, incluindo reposição de componentes e peças defeituosas, ofertada pelo fabricante, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema, contados a partir da data da entrega dos equipamentos;

Os produtos efetivamente depois de instalados, em caso de qualquer erro na instalação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

O serviço de montagem poderá ser realizado, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, por montadores especializados e credenciados à Empresa Contratada, sem quaisquer ônus para a PMS.

20- VALOR FINAL:

O valor estimado da futura contratação para a aquisição de material permanente ocorrerá após a pesquisa de preços pelo Departamento de Compras do Município, verificando os preços praticados por empresas do ramo do objeto a ser adquirido, de forma mais vantajosa para o município.

21- DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata de Registro de Preços, adjudicado em favor de uma determinada empresa, terá o seu registro de preços cancelado, por meio de despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;



Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº- 8.666, de 1993, ou no art. 7º- da Lei nº 10.520, de 2002.

Por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas;

Por razão de interesse público;

Por solicitação do fornecedor, desde que devidamente motivada e justificada;

O cancelamento da Ata de Registro de Preços, adjudicado em favor de uma determinada empresa, poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

22- DA POSSIBILIDADE LEGAL DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES AO OBJETO A SER CONTRATADO

O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

Serão realizadas, periodicamente, pesquisas de mercado para comprovação da vantajosidade, nos termos do artigo 9º-, XI do Decreto n-º 7.892/2013;

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

s fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

23- MODALIDADE DA LICITAÇÃO E FORMAS DE JULGAMENTO

Registro de preços pelo período de 12 (meses) meses para a Prestação de Serviços de Produção de Decoração, Ornamentação e Iluminação Cênica Alusiva ao **ARRAIÁ DA VILA**, conforme demanda a ser definida e de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

O presente processo de seleção para o registro de preços se dará pelo **Menor Preço Global**.

Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação;

Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata;

Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis;

Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro;

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório;

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, excluindo o total já reservado para o órgão gerenciador;

Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.



24- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A ornamentação pode sofrer alteração, no momento da instalação, podendo ser remanejada de um local para o outro, de acordo com a necessidade de cada área apresentada, para um melhor aproveitamento do material, sem prejudicar o quantitativo geral descrito no total da memória de cálculo.

25- DISPOSIÇÕES GERAIS

Será competente o foro da Comarca de Saquarema, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste instrumento.

26- DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

Órgão: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Turismo

Endereço: Av. Saquarema, 253 – Praça dos Pescadores

Saquarema - RJ

CEP: 28990810

Telefone: (22)999844441

Memória de Cálculo

O evento e toda a sua estrutura será realizado em uma área de 150 mil m² do Campo de Aviação de Saquarema, que possui uma área total do espaço: 400 mil m².

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

**MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS – MENOR PREÇO GLOBAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 8.663/2022.**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a abertura de processo licitatório, para a Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, que visa a contratação de empresa especializada para realização de serviços de instalação, decoração e iluminação cênica, com temática “**Festa Junina**”, além de serviços especializados com fornecimento de materiais, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, o presente objeto deverá ser realizado através do **Menor Preço Global**, devido ao tamanho de sua complexidade, uniformidade perante os materiais utilizados, além de sua a padronização visual e de montagem do objeto deste Termo de Referência.

Feito isto, com vista ao prosseguimento dos autos administrativos, encaminhamos o Processo Administrativo Nº 8.663/2022, ao Departamento de Licitações e Contratos para o devido conhecimento e impulsionamento que se faça o necessário, para a formalização desta decisão.

RAFAEL DA COSTA CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO



ANEXO II – (MODELO)
(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 8663/2022

Pregão Presencial nº 044/2022

CRENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Pregão 044/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do convite inclusive apresentar, os envelopes e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (A) PROPOSTA DE PREÇOS (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Saquarema, ** de ***** 2022

Assinatura/Carimbo Sócio Administrador

OBS.1: O Credenciamento deverá ser apresentado junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes, apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinado pelo sócio administrador da empresa.

OBS.2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar pela sociedade, a falta de qualquer uma delas invalida o documento, salvo se for saneada no momento do credenciamento.



Processo nº 8663/2022

RUBRICA _____ FLS:

ANEXO III – (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 8663/2022

Pregão Presencial nº 044/2022

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao
disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os
requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Presencial nº 044/2022.
Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a
Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....
(data)

.....
(Assinatura/Carimbo representante legal)

OBS.: Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, **fora dos envelopes**. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em **papel timbrado da licitante** e estar assinada pelo representante legal da empresa.



Processo nº 8663/2022

RUBRICA _____ FLS:

ANEXO IV – (MODELO)

PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<p><u>Barraquinhas temáticas de artesanato e alimentação</u>, que servirão para a Secretaria de Esporte Turismo destinar a exploração de pontos de venda de artigos de artesanatos e ou alimentação pela comunidade e comerciantes locais, com dimensões mínimas aproximadas de 3m de largura x 3.50m de altura x 3m de profundidade, com aberturas na parte da frente e nas duas laterais tipo balcões para exposição de produtos e atendimento ao público. Estas edificações devem ser em madeira tipo caibro ou estrutura metálica, perna de serra e chapas de compensado, adesivadas ou pintadas criando o design remetendo a cenografia do arraiá 2022 da cidade. Todas as edificações devem contar com no mínimo 03 (três) tomadas elétricas com tensão 220W e iluminação interna com 02 (duas) lâmpadas de 12W de Led e quadro de disjuntores, porta, trancas e cadeados para o fechamento do quiosque nos horários de não utilização. A empresa vencedora deve fornecer à secretaria contratante plantas e informações de cálculos estruturais e também ARTs dos engenheiros responsáveis (Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil ou Mecânico) da edificação antes de iniciar a montagem. E ainda</p>	unidade	25	R\$ 28.266,66	R\$ 706.666,50



Processo nº 8663/2022

RUBRICA _____ FLS:

	<p>é por conta da contratada todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da parte elétrica da barraquinha, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta edificação junto ao solo, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e em seu interior e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a PMS.</p>				
02	<p><u>Barraquinhas temáticas de brincadeiras e jogos</u> que servirão para a os visitantes do evento participar de brincadeiras como exemplo: Tomba Latas, Jogo das Argolas e Acerte o Alvo, podendo também ser sugerido outras brincadeiras, mas devendo ser apresentado antecipadamente a secretaria. Com dimensões mínimas aproximadas de 3m de largura x 3.50m de altura x 3m de profundidade, com aberturas na parte da frente e nas duas laterais. Estas edificações devem ser em madeira tipo caibro ou estrutura metálica, perna de serra e chapas de compensado, adesivadas ou pintadas criando o design remetendo a cenografia do arraiá 2022 da cidade. Todas as edificações devem vir com a interação (brincadeira) já instalada</p>	unidade	03	R\$ 42.600,00	R\$ 127.800,00



Processo nº 8663/2022

RUBRICA _____ FLS:

	<p>pela empresa e também deve-se ter os serviços de monitorias com pessoas que orientaram como brincar. Iluminação interna com 02 (duas) lâmpadas de 12W de Led e quadro de disjuntores, porta, trancas e cadeados para o fechamento do quiosque nos horários de não utilização. A empresa vencedora deve fornecer à secretaria contratante plantas e informações de cálculos estruturais e também ARTs dos engenheiros responsáveis (Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil ou Mecânico) da edificação antes de iniciar a montagem. E ainda é por conta da contratada todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da parte elétrica da barraquinha, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta edificação junto ao solo, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e em seu interior e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a PMS.</p>				
03	<p><u>Fogueira Artificial</u> de troncos reais de madeira, tecidos que simulam a cor de chamas de fogo, sistema de ventilação tipo tufão para dar movimento ao tecido simulando o movimento do fogo e também</p>	unidade	01	R\$ 125.200,00	R\$ 125.200,00



Processo nº 8663/2022

RUBRICA _____ FLS:

	sistema de iluminação interna para dar realismo a fogueira. O formato da fogueira deve ser piramidal a uma altura de no mínimo 6.00m e sua base com 4.00 largura por 4.00m de profundidade. As fogueiras artificiais devem ser instaladas nas áreas destinadas ao evento e sua localização exata será determinada pela Secretaria contratante.				
04	Uma <u>mini-igreja</u> , em estrutura metálica de aço carbono em tubo quadrado 30mm x 30mm e revestidos por chapas de madeiras resistentes a intempéries e com no mínimo 15mm de espessura com revestimento em pintura artística no processo automotivo e ou adesivos impressos caracterizando de forma temática. Esta edificação deve permitir que as pessoas entrem dentro para que possam visualizar e fotografar o interior da igreja. E ainda um sistema de iluminação pontual com a instalação de spots com lâmpadas de leds na cor branca morna (3.000 a 3.500 kelvin) – tensão de 220V distribuídos de forma harmônica por toda igreja. As dimensões mínimas desta edificação deve ser 1.50m largura x 1.50m comprimento e altura de 3.50m no topo da Cruz. A mini-igreja deve ser instalada na área destinada ao evento e sua localização exata será determinada pela Secretaria contratante.	unidade	01	R\$ 35.066,66	R\$ 35.066,66
05	<u>Totem de Letras-Caixa</u> formando a expressão #ARRAIÁDAVILA em madeira, metal e/ou fiberglass, com acabamento em resina impermeabilizante e pintada em	unidade	01	R\$ 42.233,33	R\$ 42.233,33



Processo nº 8663/2022

RUBRICA _____ FLS:

	<p>processo automotivo. As medidas mínimas deste conjunto de letras deverão ser 16.00m comprimento x 1.00m de altura x 0.30m de espessura. E ainda um sistema de iluminação com a instalação de spots com lâmpadas de leds na cor branca morna (3.000 a 3.500 kelvin) – tensão de 220V distribuídos de forma harmônica focando todo o conjunto de letras. O Totem de Letras-Caixa deve ser instalado na área destinada ao evento e sua localização exata será determinada pela Secretaria contratante e, portanto, deve ser devidamente fixado no solo. As instalações ocorrerão: 1 unidade em Araçatiba, 1 unidade em Cordeirinho, 1 unidade em Ferreirinha, 1 unidade em São José e 1 unidade em Spar.</p>				
06	<p><u>Painel Fotográfico</u> em estrutura metálica de aço carbono em tubo quadrado 30mm x 30mm e revestidos por chapas de madeiras resistentes a intempéries e com no mínimo 15mm de espessura com revestimento em pintura artística no processo automotivo e/ou adesivos impressos caracterizando na estampa da peça 02 (dois) personagens temáticos desta festa, o <u>caipira homem e a caipira mulher</u>, este ornamento deve permitir que as pessoas entrem atrás dele e possa por seus rostos por uma abertura onde estará a cabeça dos personagens, proporcionando assim ao público poder fazer divertidas fotografias temáticas. E ainda um sistema de iluminação com a instalações de 02 (dois) unidades de projetores de led com 50w/bi volt na cor branca morna (3.000 a 3.500 kelvin) – tensão de 220V distribuídos de forma harmônica a frente da peça ornamental. Os Painéis Fotográficos</p>	unidade	03	R\$ 8.400,00	R\$ 25.200,00



Processo nº 8663/2022

RUBRICA _____ FLS:

	devem ser instalados na área destinada ao evento e sua localização exata será determinada pela Secretaria contratante e, portanto, deve ser devidamente fixada no solo.				
07	Ornamentos temáticos para decoração aérea e ou postes de praças, em designe de <u>mini balões</u> cenográficos com 1.50m de altura e largura proporcional ao designe de balão, em barras de aço carbono de 3/8" x 1/8" com revestimento em placas de acrílico colorido ou produto similar e com iluminação interna. Estas peças devem ser fixadas com cabos de aço e abraçadeiras apropriadas a fim de garantir segurança de fixação, e a escolha do posicionamento dentro da área do evento serão determinados pela Secretaria contratante	unidade	50	R\$ 2.810,00	R\$ 140.500,00
08	Ornamentos temáticos para decoração aérea e ou postes de praças, em designe de <u>flor com quatro pétalas</u> com 1.50m altura x 1.50m largura, em barras de aço carbono de 3/8" x 1/8" com revestimento em placas de acrílico colorido ou produto similar. Estas peças devem ser fixadas com cabos de aço e abraçadeiras apropriadas a fim de garantir segurança de fixação, e a escolha do posicionamento dentro da área do evento serão determinados pela Secretaria contratante.	unidade	30	R\$ 1.536,66	R\$ 46.099,80
09	Ornamentos temáticos para decoração aérea e ou postes de praças, em designe de <u>bandeirinha luminosa</u> com 1.00m altura x 1.00m largura, em barras de aço carbono de 3/8" x 1/8" com revestimento em	unidade	20	R\$ 1.293,33	R\$ 25.866,60



Processo nº 8663/2022

RUBRICA _____ FLS:

	mangueiras luminosas de led neon 220v. Estas peças devem ser fixadas com cabos de aço e abraçadeiras apropriadas a fim de garantir segurança de fixação, e a escolha do posicionamento dentro da área do evento serão determinados pela Secretaria contratante.				
10	Ornamentos temáticos para decoração aérea e ou postes de praças, em designe de <u>balãozinho luminoso</u> com 1.50m altura x 0.80m largura, em barras de aço carbono de 3/8" x 1/8" com revestimento em mangueiras luminosas de led neon 220v. Estas peças devem ser fixadas com cabos de aço e abraçadeiras apropriadas a fim de garantir segurança de fixação, e a escolha do posicionamento dentro da área do evento serão determinados pela Secretaria contratante.	unidade	20	R\$ 1.236,66	R\$ 24.733,20
11	Ornamentos temáticos para decoração aérea e ou postes de praças, em designe de <u>conjunto de bandeirinhas luminosa</u> com 1.00m altura x 2.50m largura, em barras de aço carbono de 3/8" x 1/8" com revestimento em mangueiras luminosas de led neon 220v. Estas peças devem ser fixadas com cabos de aço e abraçadeiras apropriadas a fim de garantir segurança de fixação, e a escolha do posicionamento dentro da área do evento serão determinados pela Secretaria contratante.	unidade	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
12	Ornamentos temáticos para decorar solo, em formato de <u>Balão Gigante de Luz</u> , confeccionado em aço carbono tipo tubo redondo de 1/2" ou tubo quadrado de 20mm x 20mm e e barra	unidade	03	R\$ 47.133,33	R\$ 141.399,99



Processo nº 8663/2022

RUBRICA _____ FLS:

<p>chata 1/2" x 1/8" e/ou 3/8" x 1/8" em formato de balão tridimensional nas dimensões mínimas de 3.50m altura 2.00m diâmetro (no centro). Todo conjunto de peças deve ter pintura com revestimento anti ferrugem na cor branca. Toda a estrutura deverá ser iluminada com preenchimento de mini lâmpadas de led com no mínimo 300 unidades de mini lâmpadas de led por metro quadrado do ornamento e também contorno de mangueiras luminosas de led em todos os tubos metálicos que sustentam o ornamento. Todos os materiais luminosos deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. A empresa vencedora deve fornecer a secretaria contratante plantas e informações de cálculos estruturais e também ARTs dos engenheiros responsáveis (Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil ou Mecânico) da peça ornamental luminosa antes de iniciar a montagem. E ainda é por conta da contratada todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da peça, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta peça junto ao solo, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme</p>				
---	--	--	--	--



Processo nº 8663/2022

RUBRICA _____ FLS:

	foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a PMS.				
13	Instalação de Ornamentação aérea de todo o circuito onde acontecerá a festa com a instalação de aproximadamente 12.000m (doze mil metros lineares) de <u>rabiolas em formato de bandeirinhas de plástico</u> . Os pontos de fixação deste item serão determinados pela Secretaria contratante.	Metros lineares	12.000	R\$ 8,60	R\$ 103.200,00
14	- Instalação de 500m (quinhentos metros lineares) de <u>festões luminosos de lâmpadas</u> (tira de cabo elétrico com bocais a cada metro), com lâmpadas de led na cor branca morna (3.000 a 3.500 kelvin) – tensão de 220V, para ornamentação aérea de todo o circuito onde acontecerá a festa.	Metros lineares	500	R\$ 51,26	R\$ 25.630,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.609.596,08



ANEXO V
(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)
PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO: 8663/2022

Pregão Presencial nº 044/2022

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de Registro de Preços para o fornecimento de: **contratação de empresa para realização de serviços de instalação, decoração e iluminação cênica com a temática “FESTA JUNINA”**, a serem realizados ao longo de 12 meses conforme informações contidas no Processo Administrativo nº 8.663/2022. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<u>Barraquinhas temáticas de artesanato e alimentação</u> , que servirão para a Secretaria de Esporte Turismo destinar a exploração de pontos de venda de artigos de artesanatos e ou alimentação pela comunidade e comerciantes locais, com dimensões mínimas aproximadas de 3m de largura x 3.50m de altura x 3m de profundidade, com aberturas na parte da frente e nas duas laterais tipo balcões para exposição de produtos e atendimento ao público. Estas edificações devem ser em madeira tipo caibro ou estrutura metálica, perna de serra e chapas de compensado, adesivadas ou pintadas criando o design remetendo a cenografia do arraial 2022 da cidade. Todas as edificações devem contar com no mínimo 03 (três) tomadas elétricas com tensão 220W e iluminação interna com 02 (duas) lâmpadas de 12W de Led e quadro de disjuntores, porta, trancas e cadeados para o fechamento do quiosque nos horários de não utilização. A empresa vencedora deve fornecer à secretaria	unidade	25		



Processo nº 8663/2022

RUBRICA _____ FLS:

	<p>contratante plantas e informações de cálculos estruturais e também ARTs dos engenheiros responsáveis (Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil ou Mecânico) da edificação antes de iniciar a montagem. E ainda é por conta da contratada todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da parte elétrica da barraquinha, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta edificação junto ao solo, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e em seu interior e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a PMS.</p>				
02	<p><u>Barraquinhas temáticas de brincadeiras e jogos</u> que servirão para a os visitantes do evento participar de brincadeiras como exemplo: Tomba Latas, Jogo das Argolas e Acerte o Alvo, podendo também ser sugerido outras brincadeiras, mas devendo ser apresentado antecipadamente a secretaria. Com dimensões mínimas aproximadas de 3m de largura x 3.50m de altura x 3m de profundidade, com aberturas na parte da frente e nas duas laterais. Estas edificações devem ser em madeira tipo caibro ou estrutura metálica, perna de serra e chapas de</p>	unidade	03		



Processo nº 8663/2022

RUBRICA _____ FLS:

	<p>compensado, adesivadas ou pintadas criando o design remetendo a cenografia do arraiaí 2022 da cidade. Todas as edificações devem vir com a interação (brincadeira) já instalada pela empresa e também deve-se ter os serviços de monitorias com pessoas que orientaram como brincar. Iluminação interna com 02 (duas) lâmpadas de 12W de Led e quadro de disjuntores, porta, trancas e cadeados para o fechamento do quiosque nos horários de não utilização. A empresa vencedora deve fornecer à secretaria contratante plantas e informações de cálculos estruturais e também ARTs dos engenheiros responsáveis (Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil ou Mecânico) da edificação antes de iniciar a montagem. E ainda é por conta da contratada todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da parte elétrica da barraquinha, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta edificação junto ao solo, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e em seu interior e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a PMS.</p>				
03	<u>Fogueira Artificial</u> de troncos reais de madeira, tecidos que simulam a cor de	unidade	01		



Processo nº 8663/2022

RUBRICA _____ FLS:

	<p>chamas de fogo, sistema de ventilação tipo tufão para dar movimento ao tecido simulando o movimento do fogo e também sistema de iluminação interna para dar realismo a fogueira. O formato da fogueira deve ser piramidal a uma altura de no mínimo 6.00m e sua base com 4.00 largura por 4.00m de profundidade. As fogueiras artificiais devem ser instaladas nas áreas destinadas ao evento e sua localização exata será determinada pela Secretaria contratante.</p>				
04	<p>Uma <u>mini-igreja</u>, em estrutura metálica de aço carbono em tubo quadrado 30mm x 30mm e revestidos por chapas de madeiras resistentes a intempéries e com no mínimo 15mm de espessura com revestimento em pintura artística no processo automotivo e ou adesivos impressos caracterizando de forma temática. Esta edificação deve permitir que as pessoas entrem dentro para que possam visualizar e fotografar o interior da igreja. E ainda um sistema de iluminação pontual com a instalação de spots com lâmpadas de leds na cor branca morna (3.000 a 3.500 kelvin) – tensão de 220V distribuídos de forma harmônica por toda igreja. As dimensões mínimas desta edificação deve ser 1.50m largura x 1.50m comprimento e altura de 3.50m no topo da Cruz. A mini-igreja deve ser instalada na área destinada ao evento e sua localização exata será determinada pela Secretaria contratante.</p>	unidade	01		
05	<p><u>Totem de Letras-Caixa</u> formando a expressão #ARRAIÁDAVILA em</p>	unidade	01		



Processo nº 8663/2022

RUBRICA _____ FLS:

	<p>madeira, metal e/ou fiberglass, com acabamento em resina impermeabilizante e pintada em processo automotivo. As medidas mínimas deste conjunto de letras deverão ser 16.00m comprimento x 1.00m de altura x 0.30m de espessura. E ainda um sistema de iluminação com a instalação de spots com lâmpadas de leds na cor branca morna (3.000 a 3.500 kelvin) – tensão de 220V distribuídos de forma harmônica focando todo o conjunto de letras. O Totem de Letras-Caixa deve ser instalado na área destinada ao evento e sua localização exata será determinada pela Secretaria contratante e, portanto, deve ser devidamente fixado no solo. As instalações ocorrerão: 1 unidade em Araçatiba, 1 unidade em Cordeirinho, 1 unidade em Ferreirinha, 1 unidade em São José e 1 unidade em Spar.</p>				
06	<p><u>Painel Fotográfico</u> em estrutura metálica de aço carbono em tubo quadrado 30mm x 30mm e revestidos por chapas de madeiras resistentes a intempéries e com no mínimo 15mm de espessura com revestimento em pintura artística no processo automotivo e/ou adesivos impressos caracterizando na estampa da peça 02 (dois) personagens temáticos desta festa, o <u>caipira homem e a caipira mulher</u>, este ornamento deve permitir que as pessoas entrem atrás dele e possa por seus rostos por uma abertura onde estará a cabeça dos personagens, proporcionando assim ao público poder fazer divertidas fotografias temáticas. E ainda um sistema de iluminação com a instalações de 02 (dois) unidades de projetores de led com 50w/bi volt na cor branca morna (3.000 a 3.500</p>	unidade	03		



Processo nº 8663/2022

RUBRICA _____ FLS:

	kelvin) – tensão de 220V distribuídos de forma harmônica a frente da peça ornamental. Os Painéis Fotográficos devem ser instalados na área destinada ao evento e sua localização exata será determinada pela Secretaria contratante e, portanto, deve ser devidamente fixada no solo.				
07	Ornamentos temáticos para decoração aérea e ou postes de praças, em designe de <u>mini balões</u> cenográficos com 1.50m de altura e largura proporcional ao designe de balão, em barras de aço carbono de 3/8" x 1/8" com revestimento em placas de acrílico colorido ou produto similar e com iluminação interna. Estas peças devem ser fixadas com cabos de aço e abraçadeiras apropriadas a fim de garantir segurança de fixação, e a escolha do posicionamento dentro da área do evento serão determinados pela Secretaria contratante	unidade	50		
08	Ornamentos temáticos para decoração aérea e ou postes de praças, em designe de <u>flor com quatro pétalas</u> com 1.50m altura x 1.50m largura, em barras de aço carbono de 3/8" x 1/8" com revestimento em placas de acrílico colorido ou produto similar. Estas peças devem ser fixadas com cabos de aço e abraçadeiras apropriadas a fim de garantir segurança de fixação, e a escolha do posicionamento dentro da área do evento serão determinados pela Secretaria contratante.	unidade	30		
09	Ornamentos temáticos para decoração aérea e ou postes de praças, em designe de <u>bandeirinha luminosa</u> com 1.00m altura x 1.00m	unidade	20		



Processo nº 8663/2022

RUBRICA _____ FLS:

	largura, em barras de aço carbono de 3/8" x 1/8" com revestimento em mangueiras luminosas de led neon 220v. Estas peças devem ser fixadas com cabos de aço e abraçadeiras apropriadas a fim de garantir segurança de fixação, e a escolha do posicionamento dentro da área do evento serão determinados pela Secretaria contratante.				
10	Ornamentos temáticos para decoração aérea e ou postes de praças, em designe de <u>balãozinho luminoso</u> com 1.50m altura x 0.80m largura, em barras de aço carbono de 3/8" x 1/8" com revestimento em mangueiras luminosas de led neon 220v. Estas peças devem ser fixadas com cabos de aço e abraçadeiras apropriadas a fim de garantir segurança de fixação, e a escolha do posicionamento dentro da área do evento serão determinados pela Secretaria contratante.	unidade	20		
11	Ornamentos temáticos para decoração aérea e ou postes de praças, em designe de <u>conjunto de bandeirinhas luminosa</u> com 1.00m altura x 2.50m largura, em barras de aço carbono de 3/8" x 1/8" com revestimento em mangueiras luminosas de led neon 220v. Estas peças devem ser fixadas com cabos de aço e abraçadeiras apropriadas a fim de garantir segurança de fixação, e a escolha do posicionamento dentro da área do evento serão determinados pela Secretaria contratante.	unidade	20		
12	Ornamentos temáticos para decorar solo, em formato de <u>Balão Gigante de Luz</u> , confeccionado em aço carbono tipo tubo redondo de 1/2" ou tubo	unidade	03		



Processo nº 8663/2022

RUBRICA _____ FLS:

<p>quadrado de 20mm x 20mm e e barra chata 1/2" x 1/8" e/ou 3/8" x 1/8" em formato de balão tridimensional nas dimensões mínimas de 3.50m altura 2.00m diâmetro (no centro). Todo conjunto de peças deve ter pintura com revestimento anti ferrugem na cor branca. Toda a estrutura deverá ser iluminada com preenchimento de mini lâmpadas de led com no mínimo 300 unidades de mini lâmpadas de led por metro quadrado do ornamento e também contorno de mangueiras luminosas de led em todos os tubos metálicos que sustentam o ornamento. Todos os materiais luminosos deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. A empresa vencedora deve fornecer a secretaria contratante plantas e informações de cálculos estruturais e também ARTs dos engenheiros responsáveis (Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil ou Mecânico) da peça ornamental luminosa antes de iniciar a montagem. E ainda é por conta da contratada todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da peça, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta peça junto ao solo, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa</p>				
--	--	--	--	--



Processo nº 8663/2022

RUBRICA _____ FLS:

	contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a PMS.				
13	Instalação de Ornamentação aérea de todo o circuito onde acontecerá a festa com a instalação de aproximadamente 12.000m (doze mil metros lineares) de <u>rabiolas em formato de bandeirinhas de plástico</u> . Os pontos de fixação deste item serão determinados pela Secretaria contratante.	Metros lineares	12.000		
14	- Instalação de 500m (quinhentos metros lineares) de <u>festões luminosos de lâmpadas</u> (tira de cabo elétrico com bocais a cada metro), com lâmpadas de led na cor branca morna (3.000 a 3.500 kelvin) – tensão de 220V, para ornamentação aérea de todo o circuito onde acontecerá a festa.	Metros lineares	500		

O valor Global desta proposta é de R\$ xxxxxx,xx (xx).

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



Processo nº 8663/2022

RUBRICA _____ FLS:

ANEXO VI
(MODELO) DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO
(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 8.663/2022

Pregão Presencial nº 044/2022

DECLARAÇÃO
(nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)

Eu, _____, (nome completo) representante legal da empresa _____, (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no processo licitatório n.º 8.663/2022, Pregão Presencial nº 044/2022, **declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

Saquarema, ** de ***** de 2022.

Assinatura/Carimbo Representante Legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX /2022

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

Aos XXXX dias do mês de XXXX do ano de 2022, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, com sede à Rua XXXXXXXXX, n.º XX – XXXX – Saquarema – RJ – CEP Nº 28990-XXX, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, o(a) Sr(a). XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº ***** e inscrita no CPF sob o nº ***** , no uso de suas atribuições e com base no Resultado do **Pregão Presencial nº 044/2022** constante no **Processo Administrativo nº 8.663/2022**, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: **XXXXXXXXXXXXXX**, Representado pelo sr (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX portador do RG XXXXXXXXXXXXXXXX e no CPF: XXXXXXXXXXXXX, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

A presente ATA tem por **OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA COM A TEMÁTICA “FESTA JUNINA”**, a serem realizados ao longo de 12 meses conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº **8663/2022**.

2. DO CONTRATADO

2.1 O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

FORNECEDOR: ENDEREÇO: CNPJ: TELEFONE: CONTATO:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<u>Barraquinhas temáticas de artesanato e alimentação</u> , que servirão para a Secretaria de Esporte Turismo destinar a exploração de pontos de venda de artigos de artesanatos e ou alimentação pela comunidade e comerciantes locais, com dimensões mínimas aproximadas de 3m de largura x 3.50m de altura x 3m de profundidade, com aberturas na parte	unidade	25		



Processo nº 8663/2022

RUBRICA _____ FLS:

<p>da frente e nas duas laterais tipo balcões para exposição de produtos e atendimento ao público. Estas edificações devem ser em madeira tipo caibro ou estrutura metálica, perna de serra e chapas de compensado, adesivadas ou pintadas criando o design remetendo a cenografia do arraial 2022 da cidade. Todas as edificações devem contar com no mínimo 03 (três) tomadas elétricas com tensão 220W e iluminação interna com 02 (duas) lâmpadas de 12W de Led e quadro de disjuntores, porta, trancas e cadeados para o fechamento do quiosque nos horários de não utilização. A empresa vencedora deve fornecer à secretaria contratante plantas e informações de cálculos estruturais e também ARTs dos engenheiros responsáveis (Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil ou Mecânico) da edificação antes de iniciar a montagem. E ainda é por conta da contratada todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da parte elétrica da barraquinha, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta edificação junto ao solo, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e em seu interior e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a</p>				
---	--	--	--	--



Processo nº 8663/2022

RUBRICA _____ FLS:

	instalação, sem nenhum ônus para a PMS.				
02	<p><u>Barraquinhas temáticas de brincadeiras e jogos</u> que servirão para a os visitantes do evento participar de brincadeiras como exemplo: Tomba Latas, Jogo das Argolas e Acerte o Alvo, podendo também ser sugerido outras brincadeiras, mas devendo ser apresentado antecipadamente a secretaria. Com dimensões mínimas aproximadas de 3m de largura x 3.50m de altura x 3m de profundidade, com aberturas na parte da frente e nas duas laterais. Estas edificações devem ser em madeira tipo caibro ou estrutura metálica, perna de serra e chapas de compensado, adesivadas ou pintadas criando o design remetendo a cenografia do arraiaí 2022 da cidade. Todas as edificações devem vir com a interação (brincadeira) já instalada pela empresa e também deve-se ter os serviços de monitorias com pessoas que orientaram como brincar. Iluminação interna com 02 (duas) lâmpadas de 12W de Led e quadro de disjuntores, porta, trancas e cadeados para o fechamento do quiosque nos horários de não utilização. A empresa vencedora deve fornecer à secretaria contratante plantas e informações de cálculos estruturais e também ARTs dos engenheiros responsáveis (Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil ou Mecânico) da edificação antes de iniciar a montagem. E ainda é por conta da contratada todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom</p>	unidade	03		



Processo nº 8663/2022

RUBRICA _____ FLS:

	<p>funcionamento da parte elétrica da barraquinha, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta edificação junto ao solo, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e em seu interior e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a PMS.</p>				
03	<p><u>Fogueira Artificial</u> de troncos reais de madeira, tecidos que simulam a cor de chamas de fogo, sistema de ventilação tipo tufão para dar movimento ao tecido simulando o movimento do fogo e também sistema de iluminação interna para dar realismo a fogueira. O formato da fogueira deve ser piramidal a uma altura de no mínimo 6.00m e sua base com 4.00 largura por 4.00m de profundidade. As fogueiras artificiais devem ser instaladas nas áreas destinadas ao evento e sua localização exata será determinada pela Secretaria contratante.</p>	unidade	01		
04	<p>Uma <u>mini-igreja</u>, em estrutura metálica de aço carbono em tubo quadrado 30mm x 30mm e revestidos por chapas de madeiras resistentes a intempéries e com no mínimo 15mm de espessura com revestimento em pintura artística no processo automotivo e ou adesivos impressos caracterizando de forma temática. Esta edificação deve permitir que as</p>	unidade	01		



Processo nº 8663/2022

RUBRICA _____ FLS:

	<p>peças entrem dentro para que possam visualizar e fotografar o interior da igrejinha. E ainda um sistema de iluminação pontual com a instalação de spots com lâmpadas de leds na cor branca morna (3.000 a 3.500 kelvin) – tensão de 220V distribuídos de forma harmônica por toda igrejinha. As dimensões mínimas desta edificação deve ser 1.50m largura x 1.50m comprimento e altura de 3.50m no topo da Cruz. A mini-igreja deve ser instalada na área destinada ao evento e sua localização exata será determinada pela Secretaria contratante.</p>				
05	<p><u>Totem de Letras-Caixa</u> formando a expressão #ARRAIÁDAVILA em madeira, metal e/ou fiberglass, com acabamento em resina impermeabilizante e pintada em processo automotivo. As medidas mínimas deste conjunto de letras deverão ser 16.00m comprimento x 1.00m de altura x 0.30m de espessura. E ainda um sistema de iluminação com a instalação de spots com lâmpadas de leds na cor branca morna (3.000 a 3.500 kelvin) – tensão de 220V distribuídos de forma harmônica focando todo o conjunto de letras. O Totem de Letras-Caixa deve ser instalado na área destinada ao evento e sua localização exata será determinada pela Secretaria contratante e, portanto, deve ser devidamente fixado no solo. As instalações ocorrerão: 1 unidade em Araçatiba, 1 unidade em Cordeirinho, 1 unidade em Ferreirinha, 1 unidade em São José e 1 unidade em Spar.</p>	unidade	01		
06	<p><u>Painel Fotográfico</u> em estrutura metálica de aço carbono em tubo</p>	unidade	03		



Processo nº 8663/2022

RUBRICA _____ FLS:

	<p>quadrado 30mm x 30mm e revestidos por chapas de madeiras resistentes a intempéries e com no mínimo 15mm de espessura com revestimento em pintura artística no processo automotivo e/ou adesivos impressos caracterizando na estampa da peça 02 (dois) personagens temáticos desta festa, o <u>caipira homem e a caipira mulher</u>, este ornamento deve permitir que as pessoas entrem atrás dele e possa por seus rostos por uma abertura onde estará a cabeça dos personagens, proporcionando assim ao público poder fazer divertidas fotografias temáticas. E ainda um sistema de iluminação com a instalações de 02 (dois) unidades de projetores de led com 50w/bi volt na cor branca morna (3.000 a 3.500 kelvin) – tensão de 220V distribuídos de forma harmônica a frente da peça ornamental. Os Painéis Fotográficos devem ser instalados na área destinada ao evento e sua localização exata será determinada pela Secretaria contratante e, portanto, deve ser devidamente fixada no solo.</p>				
07	<p>Ornamentos temáticos para decoração aérea e ou postes de praças, em designe de <u>mini balões cenográficos</u> com 1.50m de altura e largura proporcional ao designe de balão, em barras de aço carbono de 3/8" x 1/8" com revestimento em placas de acrílico colorido ou produto similar e com iluminação interna. Estas peças devem ser fixadas com cabos de aço e abraçadeiras apropriadas a fim de garantir segurança de fixação, e a escolha do posicionamento dentro da área do evento serão determinados pela Secretaria contratante</p>	unidade	50		



Processo nº 8663/2022

RUBRICA _____ FLS:

08	Ornamentos temáticos para decoração aérea e ou postes de praças, em designe de <u>flor com quatro pétalas</u> com 1.50m altura x 1.50m largura, em barras de aço carbono de 3/8" x 1/8" com revestimento em placas de acrílico colorido ou produto similar. Estas peças devem ser fixadas com cabos de aço e abraçadeiras apropriadas a fim de garantir segurança de fixação, e a escolha do posicionamento dentro da área do evento serão determinados pela Secretaria contratante.	unidade	30		
09	Ornamentos temáticos para decoração aérea e ou postes de praças, em designe de <u>bandeirinha luminosa</u> com 1.00m altura x 1.00m largura, em barras de aço carbono de 3/8" x 1/8" com revestimento em mangueiras luminosas de led neon 220v. Estas peças devem ser fixadas com cabos de aço e abraçadeiras apropriadas a fim de garantir segurança de fixação, e a escolha do posicionamento dentro da área do evento serão determinados pela Secretaria contratante.	unidade	20		
10	Ornamentos temáticos para decoração aérea e ou postes de praças, em designe de <u>balãozinho luminoso</u> com 1.50m altura x 0.80m largura, em barras de aço carbono de 3/8" x 1/8" com revestimento em mangueiras luminosas de led neon 220v. Estas peças devem ser fixadas com cabos de aço e abraçadeiras apropriadas a fim de garantir segurança de fixação, e a escolha do posicionamento dentro da área do	unidade	20		



Processo nº 8663/2022

RUBRICA _____ FLS:

	evento serão determinados pela Secretaria contratante.				
11	Ornamentos temáticos para decoração aérea e ou postes de praças, em designe de <u>conjunto de bandeirinhas luminosa</u> com 1.00m altura x 2.50m largura, em barras de aço carbono de 3/8" x 1/8" com revestimento em mangueiras luminosas de led neon 220v. Estas peças devem ser fixadas com cabos de aço e abraçadeiras apropriadas a fim de garantir segurança de fixação, e a escolha do posicionamento dentro da área do evento serão determinados pela Secretaria contratante.	unidade	20		
12	Ornamentos temáticos para decorar solo, em formato de <u>Balão Gigante de Luz</u> , confeccionado em aço carbono tipo tubo redondo de 1/2" ou tubo quadrado de 20mm x 20mm e e barra chata 1/2" x 1/8" e/ou 3/8" x 1/8" em formato de balão tridimensional nas dimensões mínimas de 3.50m altura 2.00m diâmetro (no centro). Todo conjunto de peças deve ter pintura com revestimento anti ferrugem na cor branca. Toda a estrutura deverá ser iluminada com preenchimento de mini lâmpadas de led com no mínimo 300 unidades de mini lâmpadas de led por metro quadrado do ornamento e também contorno de mangueiras luminosas de led em todos os tubos metálicos que sustentam o ornamento. Todos os materiais luminosos deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. A empresa vencedora deve fornecer a secretaria contratante plantas e informações de cálculos estruturais e também ARTs dos engenheiros responsáveis (Engenheiro Eletricista e Engenheiro	unidade	03		



Processo nº 8663/2022

RUBRICA _____ FLS:

	<p>Civil ou Mecânico) da peça ornamental luminosa antes de iniciar a montagem. E ainda é por conta da contratada todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da peça, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta peça junto ao solo, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a PMS.</p>				
13	<p>Instalação de Ornamentação aérea de todo o circuito onde acontecerá a festa com a instalação de aproximadamente 12.000m (doze mil metros lineares) de <u>rabiolas em formato de bandeirinhas de plástico</u>. Os pontos de fixação deste item serão determinados pela Secretaria contratante.</p>	Metros lineares	12.000		
14	<p>- Instalação de 500m (quinhentos metros lineares) de <u>festões luminosos de lâmpadas</u> (tira de cabo elétrico com bocais a cada metro), com lâmpadas de led na cor branca morna (3.000 a 3.500 kelvin) – tensão de 220V, para ornamentação aérea de</p>	Metros lineares	500		



Processo nº 8663/2022

RUBRICA _____ FLS:

	todo o circuito onde acontecerá a festa.				
--	--	--	--	--	--

3. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1 O objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com o cronograma de entrega por parte secretaria solicitante.

3.2 A solicitação de Fornecimento será enviada para a fornecedora, através de um requerimento elaborado pela Secretaria solicitante.

4. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência da ATA:

- I. Para o bom e fiel atendimento desta ata, deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, cumprir rigorosamente ao disposto no Pregão em epígrafe;
- II. Todos os tributos, encargos e ou contribuições que incidam sobre a execução desta ata, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;
- III. A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à municipalidade, ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta ATA, respondendo por si e por seus sucessores;
- IV. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V. A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou do material empregados, nos termos do art. 69;
- VI. A CONTRATADA é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução da ATA, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município;
- VII. Fornecer os produtos em conformidade com o solicitado no item 2 do Termo de Referência;
- VIII. Cumprir com os prazos de fornecimento determinados no Termo de Referência;
- IX. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- X. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, na ATA e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;



- XI. Submeter-se à fiscalização da SMS, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do material, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- XII. As penalidades ou multa impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto de presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- XIII. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;
- XIV. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

4.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATANTE**, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:

- I. Cumprir na íntegra o estabelecido na presente ata de registro de preço;
- II. Designar um servidor como fiscal para acompanhar e gerenciar a execução da ata e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93. A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo do servidor *** matrícula ***.
- III. O extrato da presente ata será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.
- IV. Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar a ATA com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- V. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- VI. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- VII. Zelar para que durante a vigência da ATA, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- VIII. Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante o fornecimento ora solicitado, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.

5.2 A nota de empenho será emitida quando da solicitação de fornecimento de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

5.3 Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a



contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social - cofins e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03 e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

5.4 As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o disposto no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

5.5 Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - **CND** expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS- **CRF** expedido pela CEF e **CNDT**- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

6. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

6.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

A) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

B) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

C) Convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

A) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

B) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.5 As alterações referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro serão procedidas de republicação do extrato da ata, que farão parte da mesma, como se nela estivesse transcrita.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

A) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



Processo nº 8663/2022

RUBRICA _____ FLS:

B) não aceitar a Solicitação de Fornecimento e a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

C) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

D) presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento do Registro do fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária que estará livre no momento do empenho da Secretaria Solicitante.

9. DA VIGÊNCIA

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

10. DA VIGÊNCIA e DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e conseqüentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;

10.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

10.3. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

10.4. Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/13.



Processo nº 8663/2022

RUBRICA _____ FLS:

11. DAS PENALIDADES

11.1 Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ATA e prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o município poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 10.520/02 e no art.87 da Lei nº 8.666/93:

11.2 Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

A) advertência;

B) multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da ATA, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na entrega do material. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias a ATA poderá ser rescindido;

C) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 5(cinco) anos e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

D) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ATA por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.

11.3 A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para a administração, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declaram estarem cientes das suas obrigações para com o município de Saquarema, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

12.4 As demais condições da contratação estão consignadas à Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1 É competente o Foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.



Processo nº 8663/2022

RUBRICA _____ FLS:

14. DA CONCLUSÃO

14.1 E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 04 (**quatro**) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ordenador de Despesa

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

CNPJ XXXXXXXXXX

<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:



Processo nº 8663/2022

RUBRICA _____ FLS:

ANEXO VIII – (MODELO)
(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 8663/2022

Pregão Presencial nº 044/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES.

A _____ Firma/Empresa
_____, sediada
na rua _____, no _____, __ (cidade) __ , __ (estado) , inscrita no Cadastro
Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no _____, por seu representante legal
(Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos
supervenientes, que impossibilitem sua habilitação no Pregão Presencial 044/2022, pois que
continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Saquarema ** de ***** 2022

Assinatura / Carimbo Representante Legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



Processo nº 8663/2022

RUBRICA _____ FLS:

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____
(MODALIDADE DE LICITAÇÃO) Nº _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

CONTRATO CELEBRADO PELO
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA
EMPRESA _____, QUE TEM POR
OBJETO, A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE
INSTALAÇÃO, DECORAÇÃO E
ILUMINAÇÃO CÊNICA COM A
TEMÁTICA “FESTA JUNINA”.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário (a) XXXXXX, Senhor (a) XXXXXX, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade nº. XXXX, expedida pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o nº. XXXXX.,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada no (a) _____, representada pelo(a) _____ Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº _____, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes devidamente qualificados, têm justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA COM A TEMÁTICA “FESTA JUNINA”.**

1.2. A execução dos serviços obedecerá aos termos do Edital de Licitação na modalidade _____ nº ____/ ____ e seus anexos que, juntamente com a Proposta da CONTRATADA, passam a integrar o presente instrumento contratual, independente de transcrição.



Processo nº 8663/2022

RUBRICA _____ FLS:

1.3. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução dos serviços contratados será indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global estimado do presente Contrato, para o período de ____ (____) meses, é de R\$ _____ (_____).

3.2. Os preços propostos pela CONTRATADA abrangem o pagamento de todas as obrigações a seu cargo, bem como:

A) Execução propriamente dita, do fornecimento descrito na cláusula primeira;

B) Os encargos sociais trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a mão de obra empregada pela CONTRATADA para que possa dar exato cumprimento ao presente contrato;

C) Os encargos fiscais eventualmente incidentes ou que venham incidir sobre este ou sobre a aquisição deste objeto.

3.3. O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal (is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

3.4. O pagamento do objeto do presente contrato será efetuado mediante a execução do objeto discriminado no _____ (licitação) e seus anexos, partes integrantes do presente instrumento contratual;

3.5. Os preços pactuados são irrevogáveis, independentemente de elevação dos custos relativos ao fornecimento ora contratado;

3.6. O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pró rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento;

3.7. O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró rata die" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança;

3.8. Nos termos da Lei 8.212/91, especialmente artigo 31 e seus parágrafos 3º e 4º acrescidos pela Lei 9.032 de 28/04/95, as faturas serão pagas em até 30 (trinta) dias, após a comprovação pela Adjudicatária,



Processo nº 8663/2022

RUBRICA _____ FLS:

do recolhimento prévio dos encargos relativos ao ISS, FGTS, bem como das Contribuições Previdenciárias incidentes sobre a remuneração dos empregados alocados aos serviços objeto da presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO

4.1. O reajustamento dos preços referidos no item 3.1 poderá ser processado anualmente, sendo o primeiro concedido depois de transcorrido ____ (____) meses da data de assinatura deste Termo. O Índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos ____ (____) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. O prazo de execução destes serviços será de ____ (____) meses, a contar da data de assinatura da ordem de início.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos necessários ao custeio do presente Contrato serão os oriundos da dotação orçamentária do Município de Saquarema/RJ, a iniciar-se pela Nota de Empenho tipo _____ n°. _____ e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: _____; ELEMENTO DE DESPESA: _____; FONTE DE RECURSOS: _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO

7.1. O presente contrato poderá ser prorrogado e/ou alterado nas formas previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1. Para garantia da execução do presente Contrato, a CONTRATADA apresentou, na modalidade _____, no valor de _____ (_____), equivalente a ____% (____ por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Garantir o pagamento mensal, correspondente à prestação dos serviços realizada no respectivo período, até, no máximo, o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da efetiva execução dos serviços.

9.2. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços de fornecimento contratados, e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta, de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. Nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado como fiscal do contrato o (a) servidor (a) _____, Matrícula _____.



Processo nº 8663/2022

RUBRICA _____ FLS:

9.4. Fornecer as informações e dados necessários à plena execução dos serviços, inclusive analisando e aprovando eventuais alterações e/ou inovações na metodologia de execução da CONTRATADA.

9.4. Expedir as respectivas ordens de serviço.

9.5. O extrato do presente contrato será publicado, nos termos do parágrafo único do Art.61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Garantir a execução dos serviços ora contratados, na forma da lei, e conforme definido no Edital e na Proposta da CONTRATADA, aprovada pelo CONTRATANTE, e que faz parte do presente instrumento como se nele estivesse transcrita.

10.2. Manter preposto – aceito pela CONTRATANTE – no local da prestação dos serviços, para representá-lo na execução do Contrato, nos termos do artigo 68, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se comprovarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados por seus agentes diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do Contrato.

10.5. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

10.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação exigidas para a presente contratação.

10.7. Execução dos serviços observando rigorosamente as especificações e determinações técnicas contidas no Edital.

10.8. Fornecimento de todo material e equipamento necessário para execução dos serviços.

10.9. Comunicar por escrito à CONTRATANTE a existência de irregularidades de qualquer natureza.

10.10. Facilitar a fiscalização dos agentes formalmente indicados pela CONTRATANTE.

10.11. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas pela Lei Federal nº 8666/93, artigos 28 e 29, respectivamente, bem como as condições de habilitação técnica e econômico financeira requeridas e verificadas pela CONTRATANTE no processo licitatório que originou o presente Contrato.



Processo nº 8663/2022

RUBRICA _____ FLS:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. O atraso injustificado no início da execução do objeto do Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 5% (cinco por cento) do valor mensal estimado do serviço objeto do atraso.

11.2. A multa a que alude o item 11.1 da presente cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas neste, garantida a ampla defesa e o contraditório.

11.3. Por infringência total ou parcial de quaisquer das cláusulas constantes deste Contrato, a Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, garantida a prévia defesa, poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no item 11.5 deste Termo;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de Contrato com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção aplicado na alínea “c” deste item.

11.4. Qualquer inadimplemento às obrigações contratuais ensejará a emissão, pela Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, do documento AVISO DE DEFICIÊNCIA, que comunicará a CONTRATADA que ela não está atendendo satisfatoriamente os serviços objeto do Contrato. A CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de entrega do aviso, para sanar as deficiências apontadas. O não atendimento ao AVISO DE DEFICIÊNCIA, sem manifestação da CONTRATADA dentro do prazo ou esgotados os recursos em todas as suas instâncias, acarretará a aplicação das penalidades previstas, além das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93 e alterações.

11.5. Para efeito de multas, fica estabelecido que são independentes e distintas, e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.

11.6. O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão unilateral por ato da CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na forma do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93;

11.7. As multas serão descontadas do valor da Garantia.

11.8. Esgotado o valor da garantia, os descontos de multa serão feitos sobre os pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.



11.9. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá ainda, garantida prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

11.10. As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas ou danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

As multas aplicadas pelo contratante, através de notificação ou atestado de atraso emitido pela fiscalização, serão, no decorrer do contrato, descontadas na medição do próprio mês ou na do mês seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Recebida a notificação, poderá a contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar defesa junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ desta Municipalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Caso indeferido o recurso ou não o havendo, a multa será aplicada conforme estabelecido pela PMS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Este Contrato poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, desde que caracterizada formalmente uma das condições abaixo especificadas:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) A CONTRATADA não cumprir com as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;
- d) O atraso injustificado da CONTRATADA no início do serviço;
- e) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a anuência prévia da CONTRATANTE;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- j) A dissolução da sociedade da CONTRATADA;



Processo nº 8663/2022

RUBRICA _____ FLS:

- k) A CONTRATADA perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter o serviço;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Na hipótese de suspensão, por interesse da CONTRATANTE, a CONTRATADA será reembolsada na forma do artigo 79, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. Havendo alterações que importem em modificações de cláusula contratual, será indispensável a lavratura do termo aditivo.

13.3. Aplicam-se ao presente Contrato e à sua execução as disposições da Lei nº 8.666/93.

13.4. O foro para dirimir as questões oriundas da execução deste Contrato é o da Comarca de Saquarema/RJ, Estado do Rio de Janeiro.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, a tudo presentes, para que produza seus efeitos legais.

Saquarema/RJ, _____.

Secretário Municipal de _____

(Contratante)

Representante: _____

(Contratada)

TESTEMUNHAS:

NOME: _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº 8663/2022

RUBRICA _____ FLS:

CPF: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____



ANEXO XI –

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

À

Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS

Rua Coronel Madureira, 77, Sala 211 – Centro, Saquarema – RJ.

Comissão Especial de Licitação - Pregão

Ref.: Pregão Presencial Nº ____/____.

Para efeito do Edital em referência, declaramos o seguinte:

1. Que o prazo de validade dos preços e condições da nossa proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos, após o encerramento do Certame.
2. Que aceitaremos todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.
3. Que os produtos e/ou Serviços ofertados atendem satisfatoriamente ao fim a que se destina, com qualidade, originalidade, rendimento e segurança, sob pena da aplicação das Penalidades Legais.
4. Que os Preços ofertados já estão inclusos todos os impostos pertinentes.
5. Que o nosso CNPJ é _____, referente ao seguinte endereço:
_____.
6. Que o nosso telefone é (__) _____.
7. Que os preços apresentados refletem os de mercado no momento;
 - a) compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, etc...;
 - b) são irremediáveis durante a validade da proposta;
8. Declara ter ciência que uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;
9. Condições e prazo de garantia, conforme o disposto no Anexo I e da Proposta de Preços Anexo V, deste Edital, salvo se a proposta contemplar condições e prazos mais vantajosos para a PMS;
10. Que os pagamentos serão creditados na conta- corrente abaixo discriminada:

Local e data.

Empresa
Assinatura do Representante
Carimbo

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e colocada no Envelope “A” – Proposta de Preços.



Processo nº 8663/2022

RUBRICA _____ FLS:

ANEXO XII (MODELO)
(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO: 8663/2022

Pregão Presencial nº 044/2022

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Saquarema, ** de ***** de 2022.

(Assinatura)

(Carimbo CNPJ)

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada junto com os documentos de Credenciamento, fora dos envelopes.



Processo nº 8663/2022

RUBRICA _____ FLS:

ANEXO XIII – (MODELO)
ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - LC, liquidez geral - LG e solvência geral - SG.

LC= Ativo Circulante
Passivo Circulante

LG= Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo

SG= Ativo Total .
Passivo Circulante(+) Exigível a Longo Prazo

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente	índice maior ou igual a 1,00
Liquidez geral	índice maior ou igual a 1,00
Solvência geral	índice maior ou igual a 1,00

OBS: O documento deverá conter a assinatura do contador.



Processo nº 8663/2022

RUBRICA _____ FLS:

ANEXO XIV – MODELO
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Saquarema, ____ de _____ de 2022.

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Saquarema

Rua Coronel Madureira nº 77, Centro

Saquarema – RJ

Processo nº 8663/2022

Pregão Presencial nº 044/2022

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____, representada _____ neste ato pelo Sr(a) _____, realizou no dia ____/____/____ das ____:____ às ____:____ horas, visita técnica para conhecimento do local a ser realizada a prestação de serviços para **contratação de empresa para realização de serviços de instalação, decoração e iluminação cênica com a temática “FESTA JUNINA”, além de serviços especializados com fornecimento de materiais**, bem como levantamento de informações para elaboração da proposta de preços.

Responsável pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Nome: _____

Matrícula: _____

Pelo presente, declaramos ter realizado visita técnica para conhecimento do serviço a serem contempladas pelo Termo de Referência bem como levantamento de informações para elaboração da proposta de preços.

Responsável pela vista da empresa

Documento: _____





Processo nº 8663/2022

RUBRICA _____ FLS:

ANEXO XIV - MODELO

“Imprimir em papel timbrado da empresa”

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Saquarema
Rua Coronel Madureira nº 77, Centro
Saquarema – RJ

Processo nº 8663/2022

Pregão Presencial nº 044/2022

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____, representada neste ato pelo Sr(a) _____, optou pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Pelo presente, declaramos ter conhecimento dos serviços a serem contempladas pelo termo de referência, bem como levantamento de informações para elaboração da proposta de preços.

(Assinatura do representante legal)

[CARIMBO]



Processo nº 8663/2022

RUBRICA _____ FLS:

ANEXO XV – MODELO

“colocar em papel timbrado da licitante”

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao Pregoeiro

Município de Saquarema

Rua Segisfredo O. Bravo, Centro

Saquarema – RJ

Processo nº 8663/2022

Pregão Presencial nº 044/2022

Prezados Senhores:

(NOME DO ENGENHEIRO), carteira Profissional nº _____ CREA/CAU, indicado pela firma, (Nome da Licitante) _____, como responsável técnico para o serviço de _____, referente ao **Pregão Presencial nº ***/2022**, pela presente declara:

1. Aceitar sua indicação, na qualidade de supervisor e Responsável Técnico para os citados serviços;
2. Que pertence ao quadro permanente da empresa desde ____/____/____; ou

Que será o responsável técnico pela execução do serviço caso a empresa sagre-se vencedora do **Pregão Presencial nº 044/2022**.

3. Que na sua documentação apresentada (equipe técnica), comprova sua aptidão para desempenho das atividades pertinentes com o objeto da licitação, em tudo devidamente certificado pelo CREA/CAU.

(Local e data)

Responsável Técnico pela Empresa

CREA/CAU nº

(Assinatura do representante legal)

[CARIMBO]